



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 4003-2/2022-FME

TIPO: Menor Preço por **LOTE**;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a “*seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz*”, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: **15/07/2022**, às **09h00min.**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA. No horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, através do Pregoeiro Ronaldo Feitosa Mendonça e Equipe de Apoio composta por: Enilde Maia Moreira, Daiane Regina Martins Gonçalves Lima, Katia Cilene Silva Vasconcelos e Marcio Rocha da Silveira, ambos instituídos pela Portaria nº. 012 de 31 de março de 2022, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 086/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame a *seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria municipal de Educação de Porto de Moz*, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objeto social contenha, de forma precisa e detalhada, atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2.1 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

2.2.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

2.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.8 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.11 Servidor, dirigente da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, ou responsável pela licitação;

2.2.12 Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3 Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE "A")

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



pertinentes ao certame, em nome do proponente;

c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;

f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Anexo VIII;

f-1) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f-2) A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço.

f-3) Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.

f-4) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15

3.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

3.4 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.5 Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

3.6 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 4003-2/2022 -FME
ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 4003-2/2022 -FME
ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 4003-2/2022 -FME
ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) Orçamento discriminado em preços unitário e total para os serviços/produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

- b) Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) Prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) A entrega/prestação do material/serviço será de forma IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo órgão competente, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) Descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as orientações técnicas (Anexo I);
- f) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) Indicar o nome do *Banco*, *código da Agência* e *número da Conta Corrente* para efeito de pagamento;
- i) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- l) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- m) Declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 - Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

5.8 - O Pregoeiro considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)

OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice, (o não cumprimento do Edital será inabilitado).

Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Comissão Permanente de Licitação), emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1 - Habilitação Jurídica:

6.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

6.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

6.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

6.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

6.1.8.1 - *A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.*

6.1.8.2 - *Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.*

6.1.8.3 - *O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.*

6.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios).

6.1.10 - Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

6.2.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

6.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

6.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE;

6.2.8 Comprovação de que é adimplente com o município de Porto de Moz com o fornecimento do objeto, através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças a qual só poderá ser entregue ao proprietário, socio ou representante legalmente constituído;

6.2.9 Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital.

6.3 - Qualificação Técnica:

6.3.1 – Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedidos por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

c) - Os atestados ou declarações deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) serviço(s)/produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), deverá vir acompanhado de cópia das notas fiscais de serviços prestados.

6.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 – Autorização ambiental de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



f) 6.3.4 - Licença Municipal de Vigilância Sanitária, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ. Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou meio digital/mídia. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitará o licitante.

6.4 - Qualificação Econômico financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

OBS: A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.

a.1 Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos

- O balanço deverá ser acompanhado, além dos Índices, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante da empresa.

a.2 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigida a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:

- I - Termo de abertura;
- II - Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida;
- III - Termo de encerramento.

Certidão de Regularidade Profissional de quem assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

b) Certidão Negativa de Protestos e Títulos, declarando nada constar, com referência a protestos sob a responsabilidade da Licitante.

6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) - Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

6.6 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.7 - Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;
- 7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;
- 7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;
- 7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.
- 7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- 7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital;

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital;

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.25 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, a(s) fornecedora(s) e o Órgão participante, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata em Diário Oficial.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 086/2017.

8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017;

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Departamento de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 086/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Órgão da Administração relacionado abaixo:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

10.2 - O órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Departamento de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que as aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes ***não excedam, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital***, bem como respeitando os procedimentos estabelecidos no subitem 10.5;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10.6.1 - *O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6.2 - Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.4 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

10.6.5 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima a Departamento de Licitações e Contratos, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de **fornecimento de materiais de construção em geral**, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Departamento de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.

10.9 - A Secretaria Municipal de Educação/FME não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

11.1 - O Departamento de Licitações e Contratos avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Diário Oficial.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, órgão gerenciador,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador/Secretaria Municipal de Educação/FME poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

13.2 - O fornecimento de materiais de construção em geral será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

13.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

13.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTO DE MOZ, GESTORA da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

13.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

14.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

16 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, abaixo discriminados:

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1602 – FUNDEB 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1602 – FUNDEB 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1602 – FUNDEB 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salário Educação” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

17.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Tesouraria - na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, acompanhadas dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

17.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

17.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

17.4 Poderá a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

17.5.1 - especificação correta do objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



17.5.2 - número da licitação;

17.5.3 - marca e o nome comercial.

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;

Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.

Anexo XI: REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO.

Anexo XII: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

19 - DA REVOGACÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 - No interesse da Administração Pública, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. Ronaldo Feitosa Mendonça designado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 4003-2/2022-FME, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

20.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;

c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

20.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

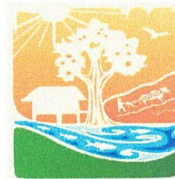
20.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

20.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



marcada nova data para a realização do certame.

20.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

20.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

20.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.8.1 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.8.2 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.

20.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.8.2 alínea “b”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.8.4 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

20.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

20.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

20.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.

20.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

20.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

20.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

20.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Sala 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Porto de Moz /PA, 01 de julho de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Gestor do FME


RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022-FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para formar Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção em geral, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção de unidade escolar, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a *seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz*, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL
1	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und.	20	R\$	315,88	R\$ 6.317,60
2	Alicate clipador para instalação de rede lógica	und.	20	R\$	87,55	R\$ 1.751,00
3	Alicate amperímetro	und.	10	R\$	131,25	R\$ 1.312,50
4	Alicate bomba d'água 10"	und.	10	R\$	81,37	R\$ 813,70
5	Alicate de bico 6"	und.	10	R\$	56,10	R\$ 561,00
6	Alicate de corte diagonal 6"	und.	10	R\$	56,10	R\$ 561,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7	Alicate de corte universal até 1.000v	und.	10	R\$	76,50	R\$	765,00
8	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	und.	15	R\$	87,55	R\$	1.313,25
9	Alicate universal 8" com cabo de borracha	und.	15	R\$	71,40	R\$	1.071,00
10	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	und.	200	R\$	32,96	R\$	6.592,00
11	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	und.	200	R\$	41,20	R\$	8.240,00
12	Arco de serra em aço carbono	und.	100	R\$	77,25	R\$	7.725,00
13	Bloco de espuma 6x13x22	und.	100	R\$	7,21	R\$	721,00
14	Cabo para chibanca	und.	50	R\$	28,84	R\$	1.442,00
15	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	und.	100	R\$	113,30	R\$	11.330,00
16	Cabo para enxada/enxadão	und.	200	R\$	46,35	R\$	9.270,00
17	Cavador reto com cabo	und.	100	R\$	121,90	R\$	12.190,00
18	Cabo de aço 5/8	mts	100	R\$	51,94	R\$	5.194,00
19	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba deplástica com capacidade para 55 litros	und	100	R\$	381,10	R\$	38.110,00
20	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçambametálica	und	100	R\$	298,70	R\$	29.870,00
22	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	100	R\$	23,92	R\$	2.392,00
25	Pneu para carrinho de mão	und	100	R\$	59,36	R\$	5.936,00
TOTAL DO LOTE						R\$	153.478,05

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Areia fina	m3	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
2	Areia grossa	m3	300	R\$ 139,34	R\$ 41.802,00
3	Pedra	m3	300	R\$ 310,00	R\$ 93.000,00
4	Seixo lavado	m2	300	R\$ 534,00	R\$ 160.200,00
5	Tijolo cerâmico com 06 furos	und	80000	R\$ 1,37	R\$ 109.600,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 449.602,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chave alien	jogo	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
2	Chave de boca c/ estria tamanho 13	und.	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
3	Chave de fenda 1/4x4"	und.	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
4	Chave de fenda 3/16x4"	und.	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
5	Chave de fenda 1/8x3"	und.	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6	Chave de Teste de Voltagem	und.	15	R\$	9,50	R\$	142,50
7	Chave grifo / cano 14"	und.	15	R\$	85,00	R\$	1.275,00
8	Chave Inglesa 10"	und.	15	R\$	45,00	R\$	675,00
9	Chave Inglesa 12"	und.	15	R\$	56,00	R\$	840,00
10	Chave Inglesa 8"	und.	15	R\$	40,00	R\$	600,00
11	Chave Philips 1/4x4"	und.	15	R\$	12,00	R\$	180,00
12	Chave Philips 1/8x3"	und.	15	R\$	6,00	R\$	90,00
13	Chave philips 3/16x3"	und.	15	R\$	8,50	R\$	127,50
14	Colher de pedreiro reta 10	und.	50	R\$	46,00	R\$	2.300,00
15	Colher de pedreiro reta 9	und.	50	R\$	35,00	R\$	1.750,00
16	Descascador de fios	und.	10	R\$	160,00	R\$	1.600,00
17	Disco de Diamantado 7"	und	50	R\$	115,00	R\$	5.750,00
18	Disco de Diamantado liso	und	50	R\$	100,00	R\$	5.000,00
19	Disco de Diamantado segmentado	und	50	R\$	100,00	R\$	5.000,00
20	Disco Diamant. 110x20mm contin.	und	50	R\$	55,00	R\$	2.750,00
21	Disco Diamant. Azul liso porcel. 110mm	und	50	R\$	55,00	R\$	2.750,00
22	Disco Diamant. Azul Segment. Seco 105mm	und	50	R\$	55,00	R\$	2.750,00
23	Disco Diamant. Azul turbo seco 105mm	und	50	R\$	55,00	R\$	2.750,00
24	Disco Diamant. Azul turbo seco prata 110mm	und	50	R\$	55,00	R\$	2.750,00
25	Disco para maquina para madeira	und	50	R\$	39,00	R\$	1.950,00
26	Draga com cabo médio	und	20	R\$	210,00	R\$	4.200,00
27	Draga com cabo peq.	und	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
28	Enxada larga com cabo	und	70	R\$	115,00	R\$	8.050,00
						R\$	57.177,50

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Enxada média com cabo	und.	50	R\$ 86,70	R\$ 4.335,00
2	Enxada 2.0 com cabo	und.	50	R\$ 90,78	R\$ 4.539,00
3	Enxada pequena com cabo	und.	50	R\$ 85,68	R\$ 4.284,00
4	Enxadão 2,5 c/ cabo	und.	50	R\$ 93,84	R\$ 4.692,00
5	Enxadão largo com cabo de madeira	und.	30	R\$ 94,86	R\$ 2.845,80
6	Escova de aço com cabo	und.	100	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
7	Facão 16"	und.	30	R\$ 46,92	R\$ 1.407,60
8	Facão 128 (terçado)	und.	30	R\$ 92,50	R\$ 2.775,00
9	Facão para poda	und.	25	R\$ 140,80	R\$ 3.520,00
10	Fita zebrada	und.	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11	Foice com cabo	und.	15	R\$	83,60	R\$	1.254,00
12	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	und.	5	R\$	150,96	R\$	754,80
13	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	und.	5	R\$	663,00	R\$	3.315,00
14	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	und.	5	R\$	818,10	R\$	4.090,50
15	Furadeira de Bancada	und.	5	R\$	2.222,00	R\$	11.110,00
16	Guarda chuva grande	und.	35	R\$	231,00	R\$	8.085,00
17	Lâmina para roçadeira 02 pontas	und.	100	R\$	111,10	R\$	11.110,00
18	Lâmina para roçadeira 3 facas	und.	100	R\$	115,50	R\$	11.550,00
19	Lâmina para roçadeira 4 facas	und.	100	R\$	90,90	R\$	9.090,00
20	Lanterna Foxlux 05 Leds ou similar	und.	30	R\$	50,50	R\$	1.515,00
21	Lapis carpinteiro	und.	200	R\$	3,03	R\$	606,00
22	Linha p/pedreiro 100mts	und.	30	R\$	15,15	R\$	454,50
						R\$	96.957,20

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escada de beiral 3ms	und.	5	R\$ 2.652,00	R\$ 13.260,00
2	Escada em alumínio de 05 degraus	und.	10	R\$ 287,37	R\$ 2.873,70
3	Escada em alumínio de 06 degraus	und.	10	R\$ 394,16	R\$ 3.941,60
4	Escada em alumínio de 07 degraus	und.	10	R\$ 430,50	R\$ 4.305,00
5	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	und.	5	R\$ 2.288,00	R\$ 11.440,00
6	Escada em alumínio de 08 degraus	und.	10	R\$ 473,20	R\$ 4.732,00
7	Escada em alumínio de 10 degraus	und.	10	R\$ 720,80	R\$ 7.208,00
8	Escada em alumínio de 12 degraus suprema botafogo	und.	5	R\$ 1.067,86	R\$ 5.339,30
9	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	und.	5	R\$ 2.538,00	R\$ 12.690,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 65.789,60

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	und.	10	R\$ 1.409,20	R\$ 14.092,00
2	Manilha para cabo de aço 1/4	und.	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
3	Manilha para cabo de aço 5/16	und.	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
4	Manilha para cabo de aço 3/8	und.	30	R\$ 8,32	R\$ 249,60
5	Manilha para cabo de aço 1/2	und.	30	R\$ 8,32	R\$ 249,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6	Manilha para cabo de aço 5/8	und.	30	R\$	15,60	R\$	468,00
7	Manilha para cabo de aço 3/4	und.	30	R\$	52,00	R\$	1.560,00
8	Manilha para cabo de aço 7/8	und.	30	R\$	58,24	R\$	1.747,20
9	Manilha para cabo de aço 1"	und.	30	R\$	120,75	R\$	3.622,50
10	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V	und.	10	R\$	1.867,95	R\$	18.679,50
11	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro	und.	5	R\$	157,50	R\$	787,50
12	Nível Alumínio 35Cm	und.	20	R\$	20,90	R\$	418,00
13	Peneira tamanho média - fina	und.	63	R\$	30,50	R\$	1.921,50
14	Peneira redonda p/ areia Aro-55 Plástico Worker	und.	15	R\$	32,64	R\$	489,60
15	Picareta com cabo	und.	20	R\$	176,36	R\$	3.527,20
16	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	und.	20	R\$	61,20	R\$	1.224,00
17	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	und.	20	R\$	45,90	R\$	918,00
18	Ponteiro São Romão Aço 3/4x10	und.	20	R\$	23,46	R\$	469,20
19	Ponteiro São Romão Aço 3/4x12	und.	20	R\$	32,64	R\$	652,80
20	Porta copo descartável para água	und.	25	R\$	81,60	R\$	2.040,00
21	Porta copo descartável para café	und.	25	R\$	51,00	R\$	1.275,00
22	Prumo paraboni metal nº 3	und.	30	R\$	30,60	R\$	918,00
23	Pulverizador 20 lts	und.	50	R\$	591,60	R\$	29.580,00
24	Pulverizador 7L	und.	50	R\$	199,00	R\$	9.950,00
25	Rastelo com cabo para grama	und.	120	R\$	61,20	R\$	7.344,00
26	Regador PVC	und.	60	R\$	47,94	R\$	2.876,40
27	Régua alumínio pesada c/2,5mts	und.	50	R\$	40,80	R\$	2.040,00
28	Régua alumínio pesada c/2mts	und.	50	R\$	36,72	R\$	1.836,00
TOTAL DO LOTE						R\$	109.247,60

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serra aço rápido	und.	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
2	Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V	und.	100	R\$ 648,90	R\$ 64.890,00
3	Serra Videia Mad. 4 3/8x24D azul	und.	100	R\$ 36,05	R\$ 3.605,00
4	Serrote para poda	und.	50	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
5	Serrote simples 22"	und.	50	R\$ 68,34	R\$ 3.417,00
6	Serrote tipo rolator 22 "	und.	10	R\$ 78,75	R\$ 787,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7	Talabarte regulador de distância	und.	5	R\$	291,49	R\$	1.457,45
8	Talhadeira chata 10"	und.	50	R\$	17,41	R\$	870,50
9	Tarracha para tubo pvc de 1"	und.	5	R\$	27,44	R\$	137,20
10	Tarracha para tubo pvc de 1.1/2"	und.	5	R\$	59,95	R\$	299,75
11	Tarracha para tubo pvc de 1.1/4"	und.	5	R\$	54,50	R\$	272,50
12	Tarracha para tubo pvc de 1/2"	und.	5	R\$	29,32	R\$	146,60
13	Tarracha para tubo pvc de 2"	und.	5	R\$	106,82	R\$	534,10
14	Tarracha para tubo pvc de 3/4"	und.	5	R\$	85,02	R\$	425,10
15	Tesoura de poda grande	und.	10	R\$	106,82	R\$	1.068,20
16	Tesoura de poda peq.	und.	10	R\$	52,32	R\$	523,20
17	Torquês armador de 12"	und.	10	R\$	106,82	R\$	1.068,20
18	Trena em aço 5 mts	und.	30	R\$	21,80	R\$	654,00
19	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	und.	15	R\$	63,22	R\$	948,30
20	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	und.	10	R\$	381,50	R\$	3.815,00
21	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.	und.	15	R\$	106,82	R\$	1.602,30
22	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.	und.	15	R\$	168,95	R\$	2.534,25
23	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	und.	10	R\$	215,82	R\$	2.158,20
24	Trena prof. master 3 mts	und.	15	R\$	27,25	R\$	408,75
25	Vassoura grama cabo metálico	und.	100	R\$	38,15	R\$	3.815,00
26	Vassoura p/ folha	und.	100	R\$	52,32	R\$	5.232,00
27	Vassoura Met R 22D Cabo 120	und.	100	R\$	59,95	R\$	5.995,00
TOTAL DO LOTE						R\$	111.241,10

LOTE 08

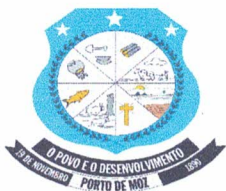
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arame farpado rolo c/ 500 mts	rolo	10	R\$ 682,50	R\$ 6.825,00
2	Arame liso rolo c/ 1000 mts	rolo	20	R\$ 1.260,00	R\$ 25.200,00
3	Balde plástico preto p/ concreto	und	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
4	Cadeado 20mm	und	100	R\$ 18,54	R\$ 1.854,00
5	Cadeado 25 mm	und	100	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
6	Cadeado 30mm	und	100	R\$ 28,54	R\$ 2.854,00
7	Cadeado 35 mm	und	100	R\$ 35,02	R\$ 3.502,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8	Cadeado 40 mm	und	100	R\$	39,14	R\$	3.914,00
9	Cadeado 50mm	und	100	R\$	56,16	R\$	5.616,00
10	Cadeado 60mm	und	100	R\$	98,80	R\$	9.880,00
11	Cadeado 70mm	und	30	R\$	114,40	R\$	3.432,00
12	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	und	10	R\$	247,20	R\$	2.472,00
13	Corda 1/2"	mt	300	R\$	5,67	R\$	1.701,00
14	Corda para poda (sarrapilha)	mt	500	R\$	3,64	R\$	1.820,00
15	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	mt	500	R\$	3,61	R\$	1.805,00
16	Corrente para motoserra Pico Micro Motor Poda 32DT	Und	30	R\$	152,60	R\$	4.578,00
17	Corrente para motopoda pico micro HT75 32 dentes	Und	30	R\$	152,60	R\$	4.578,00
18	Corrente para motoserra 36 dentes	Und	30	R\$	132,98	R\$	3.989,40
19	Corrente para motoserra 42 dentes	Und	30	R\$	152,60	R\$	4.578,00
20	Corrente galvanizada 1/4	kg	60	R\$	45,78	R\$	2.746,80
21	Corrente galvanizada 5,00mm	kg	60	R\$	38,15	R\$	2.289,00
22	CORRENTE SOLDADADA ELO CURTO 6.0 ZINCADA	mt	30	R\$	41,60	R\$	1.248,00
23	Dente corrente fina	und	50	R\$	4,74	R\$	237,00
24	Dente corrente grossa	und	50	R\$	4,74	R\$	237,00
25	Lima chata picado simples 8"	und	100	R\$	20,71	R\$	2.071,00
26	Lima p/ moto serra 8x7x32 fino	und	100	R\$	10,14	R\$	1.014,00
27	Lima p/ moto serra 8x7x32 grosso	und	100	R\$	9,58	R\$	958,00
28	Lima triangular p/ serrote	und	60	R\$	15,45	R\$	927,00
29	Lona azul 5x4	mts	20	R\$	140,40	R\$	2.808,00
30	Lona azul 7x6	und	20	R\$	298,70	R\$	5.974,00
31	Lona carreteira em fibra 3x4	und	20	R\$	111,30	R\$	2.226,00
32	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas	und	20	R\$	208,00	R\$	4.160,00
33	Lona em polietileno 8x10	und	5	R\$	808,55	R\$	4.042,75
34	Lona preta 4x100 mts de largura	mt	400	R\$	10,40	R\$	4.160,00
35	Lona preta 6x100 mts de largura	mt	400	R\$	14,04	R\$	5.616,00
36	Lona preta 8x100 mts de largura	mt	400	R\$	16,64	R\$	6.656,00
37	Lona Leve 5x3 laranja locomotiva	mt	50	R\$	192,40	R\$	9.620,00
38	Lona Leve encerado 6x4 locomotiva VD	mt	50	R\$	228,80	R\$	11.440,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 160.686,95



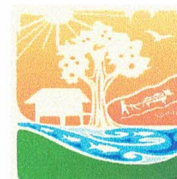
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL
1	Mangueira cristal de 3/4"x2,00mm	mt	100	R\$	8,93	R\$ 893,00
2	Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim comengate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	und	100	R\$	108,15	R\$ 10.815,00
3	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	mt	300	R\$	8,40	R\$ 2.520,00
4	Mangueira preta 1/2"x1,50mm	mt	300	R\$	3,35	R\$ 1.005,00
5	Mangueira preta 1"x2,00mm	mt	300	R\$	6,30	R\$ 1.890,00
6	Mangueira preta 3/4"x2,00mm	mt	300	R\$	3,68	R\$ 1.104,00
7	Mangueira trançada 3/4"	mt	300	R\$	17,85	R\$ 5.355,00
8	Mangueira trançada de 1/2"	mt	300	R\$	8,40	R\$ 2.520,00
9	Mangueira trançada de 1"	mt	300	R\$	26,25	R\$ 7.875,00
10	Mangueira transparente de plástico 5/16x1,5mm	mt	300	R\$	2,94	R\$ 882,00
11	Mangueira transparente de plástico 5/16x2,0mm	mt	300	R\$	3,68	R\$ 1.104,00
12	Mangueira transparente de plástico 1"	mt	300	R\$	12,60	R\$ 3.780,00
13	Mangueira transparente de plástico 3/4"	mt	150	R\$	9,45	R\$ 1.417,50
14	Mangueira PVC preta 1.1/2x3,0mm	und	150	R\$	11,55	R\$ 1.732,50
15	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	und	10	R\$	37,06	R\$ 370,60
16	Marreta c/ cabo 3 kg	und	20	R\$	132,98	R\$ 2.659,60
17	Marreta c/ cabo 10 kg	und	20	R\$	256,15	R\$ 5.123,00
18	Marreta s/ cabo 5 kg	und	20	R\$	130,80	R\$ 2.616,00
19	Martelo 25mm	und	20	R\$	51,23	R\$ 1.024,60
20	Martelo 27mm	und	20	R\$	45,78	R\$ 915,60
21	Martelo 29 mm	und	20	R\$	59,95	R\$ 1.199,00
22	Mola aérea regulável p/ porta	und	10	R\$	132,60	R\$ 1.326,00
23	Óleo de máquina 100 ml	und	15	R\$	11,22	R\$ 168,30
24	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	und	50	R\$	100,98	R\$ 5.049,00
25	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	und	50	R\$	56,10	R\$ 2.805,00
27	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	mt	300	R\$	122,40	R\$ 36.720,00
28	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	und	300	R\$	18,36	R\$ 5.508,00
TOTAL DO LOTE						RS 108.377,70
LOTE 10						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL
1	Refletor LED 10 W	und	100	R\$	45,00	R\$ 4.500,00
2	Refletor LED 20 W	und	100	R\$	60,00	R\$ 6.000,00
3	Refletor LED 30 W	und	100	R\$	70,00	R\$ 7.000,00
4	Refletor LED 40 W	und	100	R\$	75,00	R\$ 7.500,00
5	Refletor LED 50 W	und	100	R\$	85,00	R\$ 8.500,00
6	Refletor LED 70 W	und	100	R\$	100,00	R\$ 10.000,00
7	Refletor LED 100 W	und	100	R\$	175,00	R\$ 17.500,00
8	Refletor LED 150 W	und	100	R\$	250,00	R\$ 25.000,00
9	Refletor LED 200 W	und	100	R\$	385,00	R\$ 38.500,00
10	Refletor LED 300 W	und	100	R\$	720,00	R\$ 72.000,00
11	Refletor LED 500 W	und	100	R\$	830,00	R\$ 83.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 279.500,00

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL
1	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10X10 até 15x18	kg	500	R\$	40,00	R\$ 20.000,00
2	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	kg	500	R\$	40,00	R\$ 20.000,00
3	Prego de aço p/ ponte	kg	500	R\$	40,00	R\$ 20.000,00
4	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	kg	500	R\$	40,00	R\$ 20.000,00
5	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	Pct	500	R\$	28,00	R\$ 14.000,00
6	Prego 1/2 Caverna 4"	kg	500	R\$	96,00	R\$ 48.000,00
7	Prego 1/2" Galeota 2"	kg	500	R\$	80,00	R\$ 40.000,00
8	Prego 1" Galeota 2.1/2"	kg	500	R\$	90,00	R\$ 45.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 227.000,00

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL
1	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm	und	200	R\$	19,53	R\$ 3.906,00
2	Abraçadeira sem fim 3/4 x 1.1/16"	und	300	R\$	2,08	R\$ 624,00
3	Abraçadeira sem fim 7/8 x 1.1/4"	und	100	R\$	3,12	R\$ 312,00
4	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"	und	100	R\$	4,16	R\$ 416,00
5	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"	und	100	R\$	2,10	R\$ 210,00
6	Abraçadeira tipo U 3/4"	und	100	R\$	1,89	R\$ 189,00
7	Abraçadeira tipo U 1.1/2"	und	100	R\$	1,91	R\$ 191,00
8	Adesivo araldite 16 g	tubo	20	R\$	28,33	R\$ 566,60
9	Adesivo cascola 195 gr	lata	20	R\$	30,35	R\$ 607,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	tubo	60	R\$	22,26	R\$	1.335,60
11	Adesivo super bonder 3 gr.	tubo	60	R\$	9,35	R\$	561,00
12	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	unid.	50	R\$	19,43	R\$	971,50
13	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	unid.	60	R\$	17,82	R\$	1.069,20
14	Anel de vedação p/bacia sanitario	und	60	R\$	9,70	R\$	582,00
15	Assento sanitário almofadado cores diversas	und.	100	R\$	104,50	R\$	10.450,00
16	Assento sanitário almofadado INFANTIL	und.	100	R\$	78,75	R\$	7.875,00
17	Assento sanitário PVC cores diversas	und.	200	R\$	47,74	R\$	9.548,00
18	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	100	R\$	523,95	R\$	52.395,00
19	Basculante para banheiro	unid.	100	R\$	85,47	R\$	8.547,00
20	Bóia automática p/caixa d'água	Und	100	R\$	82,43	R\$	8.243,00
21	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	unid.	100	R\$	13,88	R\$	1.388,00
22	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	unid.	100	R\$	13,13	R\$	1.313,00
23	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	100	R\$	19,95	R\$	1.995,00
24	Caixa de descarga PVC completa	und.	100	R\$	52,14	R\$	5.214,00
25	Caixa sif. QD Br 100x100x50	und	30	R\$	29,70	R\$	891,00
26	Caixa sif. QD Br 150x185x75	und	30	R\$	37,10	R\$	1.113,00
27	Caixa sif. QD Br 250x172x50	und	30	R\$	81,00	R\$	2.430,00
						R\$	122.942,90

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cantoneira para prateleira de aço 10"	und	40	R\$ 12,36	R\$ 494,40
2	Cantoneira para prateleira de aço 8"	und	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00
3	Carrapeta para torneira de 1/2	und	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
4	Carrapeta para torneira de 3/4	und	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
5	Chuveiro PVC com cabo	und	30	R\$ 29,68	R\$ 890,40
6	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und.	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
7	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und.	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und.	100	R\$	8,56	R\$	856,00
9	Dobradiça galvanizada 2"	und.	100	R\$	5,30	R\$	530,00
10	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und.	100	R\$	9,72	R\$	972,00
11	Emenda p/ mangueira preta 1/2"		40	R\$	3,15	R\$	126,00
12	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	40	R\$	12,24	R\$	489,60
13	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und.	40	R\$	11,33	R\$	453,20
14	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und.	40	R\$	12,60	R\$	504,00
15	Espude para bacia sanitária BORRACHA BPRETO	und.	40	R\$	15,75	R\$	630,00
16	Espatula de aço cabo plástico 2" para pintura	und.	20	R\$	10,60	R\$	212,00
17	Espatula de aço cabo plástico 3" para pintura	und.	20	R\$	12,36	R\$	247,20
18	Espatula de aço cabo plástico 4" para pintura	und.	20	R\$	14,42	R\$	288,40
19	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	unid.	100	R\$	131,25	R\$	13.125,00
20	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und.	30	R\$	82,40	R\$	2.472,00
21	Fechadura externa para porta de madeira	unid.	150	R\$	90,10	R\$	13.515,00
22	Fechadura para porta de banheiro - madeira	und.	150	R\$	68,25	R\$	10.237,50
23	Fechadura para porta de correr	und	15	R\$	151,41	R\$	2.271,15
24	Fechadura tubo para porta de armário madeira	und	100	R\$	17,34	R\$	1.734,00
25	Fechadura tubo para porta de armário metálica	und	100	R\$	22,66	R\$	2.266,00
26	Ferrolho 3"	unid.	1000	R\$	9,24	R\$	9.240,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 63.388,15

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Forro em lambril PVC	m2	5000	R\$ 87,55	R\$ 437.750,00
2	Roda forro PVC	mt.	3000	R\$ 68,25	R\$ 204.750,00
3	Perfil "U" PVC	mt.	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
4	Emenda para forro PVC	mt	1000	R\$ 78,75	R\$ 78.750,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 771.250,00

LOTE 15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lavatório de louça c/ coluna	unid	30	R\$ 304,50	R\$ 9.135,00
2	Lavatório de louça s/ coluna	unid	30	R\$ 214,92	R\$ 6.447,60
3	Mictório de aço galvanizado 1,2x0,70	unid	10	R\$ 666,41	R\$ 6.664,10
4	Mictório de louça simples com acessórios	unid.	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
5	Parafuso para vaso sanitário S 10 com 2 peças	pct	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
6	Porta cadeado grande -cromado	unid	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
7	Porta cadeado médio - cromado	unid	20	R\$ 12,24	R\$ 244,80
8	Porta cadeado pequeno - cromado	unid	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
9	Sifão sanfonado triplo universal	und	100	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
10	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
11	Sifão sanfonado copo universal saída 40mm	und	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	Sifão sanfonado universal duplo	und	100	R\$ 34,65	R\$ 3.465,00
13	Espud – bolsa emborrachada para tubo de 40 mm	und	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
14	Spude p/bacia desc. 1,60 sob	und	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
15	Vaso sanitário de louça (TURCO)	unid.	20	R\$ 610,98	R\$ 12.219,60
16	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	und	10	R\$ 610,98	R\$ 6.109,80
17	Vaso sanitário simples de louça	und.	60	R\$ 346,80	R\$ 20.808,00
18	Vaso sanitário infantil	und.	60	R\$ 346,80	R\$ 20.808,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 98.244,20

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	und.	20	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
2	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	unid.	10	R\$ 4.896,00	R\$ 48.960,00
3	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,52 metros para Caixa de 1000 litros.	und.	10	R\$ 312,90	R\$ 3.129,00
4	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	und.	5	R\$ 8.610,00	R\$ 43.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para Caixa de 2000 litros.	und.	10	R\$ 498,75	R\$ 4.987,50
6	Caixa d'água de polietilenoPlástico c/ tampa 2.000 litros	und.	10	R\$ 2.084,25	R\$ 20.842,50
7	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para Caixa de 5000 litros.	und.	5	R\$ 3.039,60	R\$ 15.198,00
8	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 3.000 litros	und.	10	R\$ 3.570,00	R\$ 35.700,00
9	Tampa de Caixa d'água de polietileno para Caixa de 10.000 litros.	und.	5	R\$ 5.084,70	R\$ 25.423,50
10	Caixa d'água em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	und.	10	R\$ 743,58	R\$ 7.435,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 213.906,30

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetals 240	und.	100	R\$ 87,55	R\$ 8.755,00
2	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts	und	50	R\$ 499,80	R\$ 24.990,00
3	Lixa d'água (80, 100, 120, 220, 320, 400)	und.	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
4	Lixa em rolo nº. 36 por 12 cm largura	mts	1000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
5	Lixa ferro (36, 40, 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 320)	und.	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
6	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	und.	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
7	Lixadeira angular 7" 2100w x 127v	unid.	6	R\$ 1.621,36	R\$ 9.728,16
8	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00
9	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und.	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
10	Papeleira de louça embutir	und	50	R\$ 103,88	R\$ 5.194,00
11	Porta toalha de louça	und	30	R\$ 123,60	R\$ 3.708,00
12	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	unid	25	R\$ 391,40	R\$ 9.785,00
13	Pia de inox 1,20x52 mt	unid.	50	R\$ 215,25	R\$ 10.762,50
14	Pia de inox 2,00x55 mt	unid.	50	R\$ 473,80	R\$ 23.690,00
15	Pia p/ banheiro completa	unid.	15	R\$ 298,70	R\$ 4.480,50
16	Pistola p/ compressor	unid.	10	R\$ 82,40	R\$ 824,00
17	Porta toalha externo	und	30	R\$ 78,28	R\$ 2.348,40
18	Ralo para banheiro	und	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
19	Rolo antigota S/C 321 10 23 cm	und	10	R\$ 46,35	R\$ 463,50
20	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	10	R\$ 669,50	R\$ 6.695,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



21	Registro de passagem 1" de pvc	und.	25	R\$	29,87	R\$	746,75
TOTAL DO LOTE						R\$	151.584,31
LOTE 18							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	20	R\$	676,00	R\$	13.520,00
2	Registro de esfera de 20mm PVC	und.	30	R\$	9,79	R\$	293,70
3	Registro de esfera de 25mm PVC	und.	30	R\$	10,29	R\$	308,70
4	Registro de esfera de 32mm PVC	und.	30	R\$	21,00	R\$	630,00
5	Registro de esfera de 40mm PVC	und.	30	R\$	25,75	R\$	772,50
6	Registro de esfera de 50mm PVC	und.	30	R\$	40,90	R\$	1.227,00
7	Registro de esfera de 60mm PVC	und.	30	R\$	49,44	R\$	1.483,20
8	Registro de esfera de 75mm PVC	und.	30	R\$	144,20	R\$	4.326,00
9	Registro de esfera de 85mm PVC	und.	30	R\$	194,67	R\$	5.840,10
10	Registro de passagem 1" de pvc	und.	30	R\$	64,89	R\$	1.946,70
11	Registro de passagem 1.1/2" de pvc	und.	30	R\$	33,00	R\$	990,00
12	Registro de passagem 1.1/4" de pvc	und.	30	R\$	36,05	R\$	1.081,50
13	Registro de passagem 1/2" de pvc	und.	30	R\$	44,29	R\$	1.328,70
14	Registro de passagem 3/4" de pvc	und.	30	R\$	19,08	R\$	572,40
15	Registro em metal de passagem 3"	unid.	30	R\$	72,10	R\$	2.163,00
16	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	unid.	30	R\$	100,94	R\$	3.028,20
17	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	unid.	30	R\$	69,12	R\$	2.073,60
18	Reparo universal para torneira/registro	und	20	R\$	17,51	R\$	350,20
19	Serra circular 157A GKS 235 127v	und	10	R\$	1.673,75	R\$	16.737,50
20	Serra com vídea 110x20x24 DT	unid.	20	R\$	29,40	R\$	588,00
21	Serra com vídea 180X30X36 DT	unid.	20	R\$	41,20	R\$	824,00
22	Serra tico tico p/ madeira	und	20	R\$	166,86	R\$	3.337,20
23	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und.	20	R\$	290,46	R\$	5.809,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



24	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und.	20	R\$	278,10	R\$	5.562,00
25	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und.	20	R\$	459,00	R\$	9.180,00
26	Torneira p/ cozinha c/ alavanca 18cm 3/4	und.	30	R\$	15,90	R\$	477,00
27	Torneira Herc p/ tanque 10 cm c/ bico 3/4	unid.	40	R\$	7,42	R\$	296,80
28	Torneira Herc p/ tanque 15 cm c/ bico 1/2	unid.	40	R\$	8,48	R\$	339,20
29	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2	unid.	80	R\$	26,50	R\$	2.120,00
30	Torneira metal para bebedouro	und.	15	R\$	61,80	R\$	927,00
31	Torneira PVC branca 1/2" para lavatório	und.	30	R\$	26,50	R\$	795,00
32	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und.	25	R\$	25,75	R\$	643,75
33	Torneira PVC para jardim de 1/2"	und.	30	R\$	5,15	R\$	154,50
34	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	und	10	R\$	41,58	R\$	415,80
35	Válvula em polipropileno para pia com unho n.º 1	und.	40	R\$	15,45	R\$	618,00
36	Válvula em polipropileno para pia n.º 2	und.	50	R\$	15,97	R\$	798,50
37	Válvula para lavatório	unid.	50	R\$	6,30	R\$	315,00
38	Válvula para pia de inox	Und	25	R\$	16,48	R\$	412,00
39	Válvula para tanque	Und	25	R\$	6,18	R\$	154,50
40	Válvula metálica para sucção para poço 3/4"	Und	25	R\$	15,45	R\$	386,25
41	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas	cx.	70	R\$	22,40	R\$	1.568,00

R\$ 94.394,70

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	pct.	1000	R\$ 56,65	R\$ 56.650,00
2	Argamassa porcelanato 20 Kg	pct.	1000	R\$ 41,20	R\$ 41.200,00
3	Argamassa pios/piso 20kg	pct.	1000	R\$ 37,08	R\$ 37.080,00
4	Argamassa pct. com 05 kg	pct.	1000	R\$ 15,45	R\$ 15.450,00
5	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	1000	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00
6	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	1000	R\$ 41,20	R\$ 41.200,00
7	Piso cerâmico PEI IV	m2	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
8	Lajota Pi5 50x50	m2	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
9	Piso cerâmico PEI V	m2	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	m2	300	R\$	97,85	R\$	29.355,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 361.175,00	
LOTE 20							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexdo	und	30	R\$	27,81	R\$	834,30
2	Alça pré-formada 2AWG	und	30	R\$	27,81	R\$	834,30
3	Armação galv. Média p/ 1 pólo	unid.	15	R\$	25,75	R\$	386,25
4	Armação galv. Média p/ 2 pólos	unid.	15	R\$	44,19	R\$	662,85
5	Armação secundária de 1estribo	unid.	10	R\$	25,75	R\$	257,50
6	Arruela p/ eletroducto 1"	unid.	70	R\$	2,06	R\$	144,20
7	Arruela 3/8	unid.	70	R\$	4,12	R\$	288,40
8	Arruela p/ eletroducto 3/4"	unid.	70	R\$	4,12	R\$	288,40
9	Arruela p/ eletroducto 1.1/4"	und	70	R\$	4,12	R\$	288,40
10	Arruela p/ eletroducto 1.1/2"	und	70	R\$	4,12	R\$	288,40
11	Arruela quadrada	und	300	R\$	4,12	R\$	1.236,00
12	Beijamim (com nova nomenclatura da inmetro)	und	80	R\$	10,30	R\$	824,00
13	Bucha roscável eletroducto 1.1/2"	unid.	50	R\$	4,12	R\$	206,00
14	Bucha roscável eletroducto 1.1/4"	unid.	50	R\$	4,12	R\$	206,00
15	Bucha roscável eletroducto 3/4"	unid.	50	R\$	4,12	R\$	206,00
16	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	und	40	R\$	20,60	R\$	824,00
17	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	und	40	R\$	22,66	R\$	906,40
18	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	und	40	R\$	22,66	R\$	906,40
19	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	und	40	R\$	22,66	R\$	906,40
20	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	und	40	R\$	25,75	R\$	1.030,00
21	Caixa de luz 4x2	unid.	300	R\$	2,58	R\$	774,00
22	Caixa eletrica para ar condicionado/central de ar embutir 110v	und	30	R\$	46,35	R\$	1.390,50
23	Caixa eletrica para ar condicionado/central de ar embutir 220v	und	30	R\$	46,35	R\$	1.390,50
24	Caixa eletrica para ar condicionado sobrepor ext. 110v	und	20	R\$	70,04	R\$	1.400,80



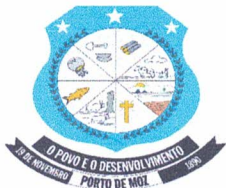
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



25	Caixa eletrica para ar condicionado sobrepor ext. 220v	und	20	R\$	90,64	R\$	1.812,80
26	Caixa inspeção p/ aterramento	und	20	R\$	6,18	R\$	123,60
27	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa C/ POSTE GALVANIZADO 10X10	und.	20	R\$	1.287,50	R\$	25.750,00
28	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa C/ POSTE GALVANIZADO - 10X10	unid.	20	R\$	813,70	R\$	16.274,00
29	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	und.	20	R\$	1.596,50	R\$	31.930,00
30	Caixa padrão tres compartimentos - 1600x700x200mm - 225kva padrão Rede Celpa	und.	6	R\$	2.317,50	R\$	13.905,00
31	Caixa padrão dois compartimentos - 650x450x150mm padrão RedeCelpa	und.	10	R\$	2.008,50	R\$	20.085,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 126.360,40	

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa para medidor e proteção CM-2 345X210X460	und	10	R\$ 231,75	R\$ 2.317,50
2	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490X260X570	und	10	R\$ 306,94	R\$ 3.069,40
3	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	und	10	R\$ 185,40	R\$ 1.854,00
4	Caixa para tomada sistema X	Und	30	R\$ 25,75	R\$ 772,50
5	Canaleta 20x10mm com 02mts	Und	30	R\$ 12,36	R\$ 370,80
6	Canaleta comum perfil	Und	30	R\$ 6,18	R\$ 185,40
7	Canaleta dupla face com fita	Und	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
8	Canaleta sistema X 20mm x10mm x 2100mm	Und	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00
9	Canaleta sistema X 50mm x20mm x 2100mm	Und	30	R\$ 20,60	R\$ 618,00
10	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Und	30	R\$ 25,75	R\$ 772,50
11	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Und	30	R\$ 26,78	R\$ 803,40
12	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Und	30	R\$ 30,90	R\$ 927,00
13	Capacitor para ventilador de teto	und	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
14	Cartucho para conector cunha (vermelho)	und	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15	Chave fusível distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15	R\$	360,50	R\$	5.407,50
16	Chave fusível distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15	R\$	619,03	R\$	9.285,45
17	Chave fusível tipo C 13,8kV 300A	und	15	R\$	278,10	R\$	4.171,50
18	Chave Industrial de 150A	und	5	R\$	180,25	R\$	901,25
19	Chave Industrial de 200A	und	5	R\$	317,24	R\$	1.586,20
20	Chave Industrial de 300A	und	5	R\$	533,54	R\$	2.667,70
21	Conector p/ haste de Cobre 5x8	und	50	R\$	3,09	R\$	154,50
22	Conector Cunha	und	50	R\$	19,57	R\$	978,50
23	Conector Cunha Ramal	und	20	R\$	51,50	R\$	1.030,00
24	Conector paralelo para cabo 50mm2/haste	und	40	R\$	14,42	R\$	576,80
25	Conector para cabo 16mm2 2AWG	und	40	R\$	25,75	R\$	1.030,00
26	Conector para cabo elétrico de 10mm	und	40	R\$	11,33	R\$	453,20
27	Conector para cabo elétrico de 16mm	und	40	R\$	12,36	R\$	494,40
28	Conector para cabo elétrico de 25mm	und	40	R\$	13,39	R\$	535,60
29	Conector para cabo elétrico de 35mm	und	40	R\$	15,45	R\$	618,00
30	Conector para cabo elétrico de 50mm	und	40	R\$	16,48	R\$	659,20
31	Conector para cabo nú 25 com 50	und	40	R\$	18,54	R\$	741,60
TOTAL DO LOTE						R\$	46.865,00

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Conector Terminal 16mm	und	40	R\$ 35,54	R\$ 1.421,60
2	Conector Terminal 25mm	und	40	R\$ 72,62	R\$ 2.904,80
3	Conector RJ 11 Fêmea	und	40	R\$ 2,06	R\$ 82,40
4	Conector RJ 11 Macho	um	40	R\$ 2,06	R\$ 82,40
5	Conector RJ 12 Fêmea	und	40	R\$ 2,06	R\$ 82,40
6	Conector RJ 12 Macho	und	40	R\$ 2,06	R\$ 82,40
7	Conector RJ 13 Fêmea	und	40	R\$ 2,06	R\$ 82,40
8	Conector RJ 13 Macho	und	40	R\$ 2,06	R\$ 82,40
9	Conector RJ 45 Fêmea	und	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
10	Conector RJ 45 Macho	und	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
11	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	50	R\$ 49,44	R\$ 2.472,00
12	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	25	R\$ 56,65	R\$ 1.416,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



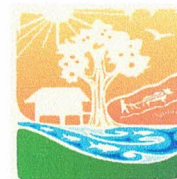
13	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	und	25	R\$	66,95	R\$	1.673,75
14	Curva eletroduto em PVC 1 1/2 90°	und	40	R\$	8,24	R\$	329,60
15	Curva eletroduto em PVC 1 1/4 90°	und	40	R\$	29,36	R\$	1.174,40
16	Curva eletroduto em PVC 3" 90°	und	40	R\$	29,77	R\$	1.190,80
17	Curva eletroduto em PVC 3/4 90°	und	40	R\$	4,12	R\$	164,80
18	Curva eletroduto galvanizado 1 1/2" 90°	und	40	R\$	36,87	R\$	1.474,80
19	Curva eletroduto galvanizado 2 1/2" 90°	und	40	R\$	64,58	R\$	2.583,20
20	Curva eletroduto galvanizado 3" 90°	und	40	R\$	82,19	R\$	3.287,60
21	Curva eletroduto galvanizado 4" 90°	und	40	R\$	160,11	R\$	6.404,40
22	Eletroduto de ferro galvanizado 1 1/2"	und	15	R\$	306,94	R\$	4.604,10
23	Eletroduto de ferro galvanizado 2 1/2"	und	10	R\$	463,50	R\$	4.635,00
24	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	und	10	R\$	318,00	R\$	3.180,00
25	Eletroduto de PVC rígido de 3" 3,0	und	200	R\$	139,05	R\$	27.810,00
26	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	200	R\$	56,65	R\$	11.330,00
27	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	200	R\$	13,39	R\$	2.678,00
28	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	200	R\$	19,06	R\$	3.812,00
29	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	und	15	R\$	468,65	R\$	7.029,75
30	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	und	15	R\$	606,67	R\$	9.100,05
31	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	und	15	R\$	306,94	R\$	4.604,10
32	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/4"	und	15	R\$	257,50	R\$	3.862,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 110.873,90	

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	und	20	R\$ 39,14	R\$ 782,80
2	Extensão de 20 mts	und	10	R\$ 55,62	R\$ 556,20
3	Extensão de 3 entradas 10 mts	und	100	R\$ 28,84	R\$ 2.884,00
4	Extensão de 3 entradas 3 mts	und	100	R\$ 56,65	R\$ 5.665,00
5	Extensão de 3 entradas 5 mts	und	100	R\$ 56,65	R\$ 5.665,00
6	Extensão de 30 mts	und	10	R\$ 247,20	R\$ 2.472,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7	Extensão de 50 mts	und	5	R\$	267,80	R\$	1.339,00
8	Extensão para FAX comRJ11	und	5	R\$	16,48	R\$	82,40
9	Filtro de linha de 3mts	und.	15	R\$	26,78	R\$	401,70
10	Filtro de linha de 5mts	und.	15	R\$	46,35	R\$	695,25
11	Filtro de linha p/ telefone 2 saidas (adsl/telefone)	und.	15	R\$	20,60	R\$	309,00
12	Fita isolante 20 mts	rolo	200	R\$	9,27	R\$	1.854,00
13	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	50	R\$	39,14	R\$	1.957,00
14	Fita metalica	mts	30	R\$	896,10	R\$	26.883,00
15	Fusível de 60A	Und	50	R\$	25,75	R\$	1.287,50
16	Gancho olhal	und	50	R\$	25,75	R\$	1.287,50
17	Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimétrico	und	30	R\$	1.236,00	R\$	37.080,00
18	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimerico	und	30	R\$	82,40	R\$	2.472,00
19	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimétrico	und	30	R\$	113,30	R\$	3.399,00
20	Isolador pilar 170 KV	und	15	R\$	298,70	R\$	4.480,50
21	Isolador pilar NBI 110kv	und	15	R\$	339,90	R\$	5.098,50
22	Kit Acessorios Junior metal 5pçs	und	30	R\$	123,60	R\$	3.708,00
23	Kit Acessorios Stander metal 5pçs	und	30	R\$	154,50	R\$	4.635,00
24	Laço pré-formado de topo	und	30	R\$	28,84	R\$	865,20
25	Laço pré-formado simples lateral	und	30	R\$	28,84	R\$	865,20
26	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30	R\$	24,72	R\$	741,60
27	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30	R\$	144,20	R\$	4.326,00
28	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30	R\$	164,80	R\$	4.944,00
29	Luva eletroduto 1" em pvc	und.	30	R\$	3,61	R\$	108,30
30	Luva eletroduto 2" em pvc	und.	30	R\$	12,36	R\$	370,80
31	Luva eletroduto 3" em pvc	und.	30	R\$	41,20	R\$	1.236,00
32	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	und	30	R\$	12,36	R\$	370,80
33	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	und	30	R\$	19,57	R\$	587,10
34	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	und	30	R\$	28,84	R\$	865,20
35	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	und	30	R\$	30,90	R\$	927,00
36	Luva roscávelp/ eletroduto PVC 3/4"	und	100	R\$	4,12	R\$	412,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



37	Luva roscável/ eletroduto PVC 1.1/2"	und	100	R\$	13,39	R\$	1.339,00
38	Luva roscável/ eletroduto PVC 1/2"	und	100	R\$	6,18	R\$	618,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 133.570,55	
LOTE 24							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD		V. UNIT		V. TOTAL
1	Luva roscável p/ eletroduto METAL 2"	und	40	R\$	32,96	R\$	1.318,40
2	Luva roscável p/ eletroduto METAL 3"	und	40	R\$	84,46	R\$	3.378,40
3	Manilha - sapatilha	und	100	R\$	51,50	R\$	5.150,00
4	Olhal parafuso	und	50	R\$	9,27	R\$	463,50
5	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	und	20	R\$	618,00	R\$	12.360,00
6	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	und	20	R\$	721,00	R\$	14.420,00
7	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	und	20	R\$	978,50	R\$	19.570,00
8	Parafuso com bucha Nº 04	und	1000	R\$	0,62	R\$	620,00
9	Parafuso com bucha Nº 06	und	1000	R\$	0,62	R\$	620,00
10	Parafuso com bucha Nº 07	und	1500	R\$	0,62	R\$	930,00
11	Parafuso com bucha Nº 08	und	1500	R\$	0,72	R\$	1.080,00
12	Parafuso com bucha Nº 10	und	900	R\$	0,82	R\$	738,00
13	Parafuso com bucha Nº 20	und	200	R\$	0,93	R\$	186,00
14	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	und	300	R\$	5,15	R\$	1.545,00
15	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	und	100	R\$	49,44	R\$	4.944,00
16	Presilia para fita metálica	und	200	R\$	2,06	R\$	412,00
17	Protetor, isolante para bucha	und	100	R\$	36,05	R\$	3.605,00
18	Terminal conectar no disjuntor 185	und	100	R\$	41,20	R\$	4.120,00
19	Terminal conectar no disjuntor 50	und	100	R\$	13,39	R\$	1.339,00
20	Terminal conectar no disjuntor 95	und	100	R\$	19,57	R\$	1.957,00
21	Terminal para cabo 150mm ²	und	100	R\$	51,50	R\$	5.150,00
22	Terminal para cabo 16mm ²	und	100	R\$	16,48	R\$	1.648,00
23	Terminal para cabo 35mm ²	und	100	R\$	16,48	R\$	1.648,00
24	Terminal para cabo 70mm ²	und	100	R\$	18,54	R\$	1.854,00
25	Terminal para cabo 95mm ²	und	100	R\$	20,60	R\$	2.060,00
26	Terminal pré-isolado tipo ilhós	und	100	R\$	0,52	R\$	52,00
27	Tubo corrugado ½" (conduite)	mts	300	R\$	2,58	R\$	774,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



28	Tube corrugado ¾" (Conduite)	mts	300	R\$	5,15	R\$	1.545,00
29	Tube corrugado 1" (Conduite)	mts	300	R\$	6,18	R\$	1.854,00
						R\$ 95.341,30	

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Disjuntor NEMA bipolar 10A	und	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	
2	Disjuntor NEMA bipolar 15A	und.	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50	
3	Disjuntor NEMA bipolar 20A	und.	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00	
4	Disjuntor NEMA bipolar 25A	und.	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50	
5	Disjuntor NEMA bipolar 30A	und.	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00	
6	Disjuntor NEMA bipolar 35A	und	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50	
7	Disjuntor NEMA bipolar 50A	und	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00	
8	Disjuntor NEMA bipolar 63A	und	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00	
9	Disjuntor NEMA trifásico 20A	und.	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00	
10	Disjuntor NEMA trifásico 30A	und.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	
11	Disjuntor NEMA trifásico 40A	und.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	
12	Disjuntor NEMA trifásico 50A	und.	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00	
13	Disjuntor NEMA trifásico 600A	und	15	R\$ 2.266,00	R\$ 33.990,00	
14	Disjuntor NEMA trifásico 60A	und	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	
15	Disjuntor NEMA trifásico industrial 150A	und.	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	
16	Disjuntor NEMA tripfásico industrial 200A	und.	10	R\$ 380,50	R\$ 3.805,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 56.772,50

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabo PP 3x4,00 mm	mts	500	R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
2	Cabo PP 4x2,50 mm	mts	500	R\$ 22,60	R\$ 11.300,00
3	CaboPP 2x2,50 mm	mts	500	R\$ 8,24	R\$ 4.120,00
4	CaboPP 3x2,50 mm	mts	500	R\$ 12,36	R\$ 6.180,00
5	Cabo PP 2x4,00 mm	mts	500	R\$ 17,51	R\$ 8.755,00
6	Cabo PP 4x4,00 mm	mts	500	R\$ 30,90	R\$ 15.450,00
7	Cabo PP 6mm ² - 2x6	mts	300	R\$ 22,60	R\$ 6.780,00
8	Cabo 10mm ² , isolamento para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	600	R\$ 19,06	R\$ 11.436,00
9	Cabo 150mm ² , isolamento para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100	R\$ 226,60	R\$ 22.660,00
10	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	mts	150	R\$ 21,69	R\$ 3.253,50
11	Cabo 185mm ² , isolamento para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100	R\$ 242,05	R\$ 24.205,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12	Cabo 2,5mm2, isolação para 750 v, 70C (A)	mts	600	R\$	8,24	R\$	4.944,00
13	Cabo 25mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	600	R\$	29,66	R\$	17.796,00
14	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	mts	200	R\$	24,21	R\$	4.842,00
15	Cabo 35mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	R\$	46,35	R\$	13.905,00
16	Cabo 4mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	600	R\$	9,27	R\$	5.562,00
17	Cabo 50mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100	R\$	100,94	R\$	10.094,00
18	Cabo 6mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	600	R\$	9,27	R\$	5.562,00
19	Cabo 70mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300	R\$	78,28	R\$	23.484,00
20	Cabo 95mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	150	R\$	149,35	R\$	22.402,50
21	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Und	25	R\$	3,09	R\$	77,25
22	Cabo com alma 2AWG	mts	200	R\$	24,21	R\$	4.842,00
23	Cabo de cobre 16mm2 , cu/XLPE -15 kv –bloqueado - cinza siliconizado	mts	600	R\$	23,69	R\$	14.214,00
24	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	mts	600	R\$	2,06	R\$	1.236,00
25	Cabo de cobre 750v 10 mm	mts	1000	R\$	16,48	R\$	16.480,00
26	Cabo de cobre 750v 16 mm	mts	400	R\$	25,75	R\$	10.300,00
27	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	mts	1000	R\$	4,12	R\$	4.120,00
28	Cabo de cobre 750v 25 mm	mts	500	R\$	30,90	R\$	15.450,00
29	Cabo de cobre 750v 35 mm	mts	500	R\$	40,17	R\$	20.085,00
30	Cabo de cobre 750v 4 mm	mts	500	R\$	6,18	R\$	3.090,00
31	Cabo de cobre 750v 50 mm	mts	300	R\$	105,06	R\$	31.518,00
32	Cabo de cobre 750v 6 mm	mts	1000	R\$	9,27	R\$	9.270,00
33	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95MM2	mts	100	R\$	105,06	R\$	10.506,00
34	Cabo de cobre NÚ 25mm2	mts	200	R\$	30,90	R\$	6.180,00
35	Cabo de cobre NÚ 50mm2	mts	200	R\$	61,80	R\$	12.360,00
36	Cabo Nú de 6.0mm	mts	200	R\$	8,24	R\$	1.648,00
37	Cabo duplex em alumínio 10 mm	mts	500	R\$	2,58	R\$	1.290,00
38	Cabo duplex em alumínio 16 mm	mts	500	R\$	3,35	R\$	1.675,00
39	Cabo flexível 750 v 16 mm 2x1,5	mts	600	R\$	3,09	R\$	1.854,00
40	Cabo flexível 750v 1,5 mm 2x 2,0	mts	600	R\$	4,64	R\$	2.784,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



41	Cabo flexível 750v 10,00 mm 2x 2,5	mts	600	R\$	16,48	R\$	9.888,00
42	Cabo multi vias 20	mts	200	R\$	46,35	R\$	9.270,00
43	Cabo multiplexado 10mm	mts	200	R\$	4,94	R\$	988,00
44	Cabo multiplexado 16mm	mts	300	R\$	8,24	R\$	2.472,00
45	Cabo multiplexado 25mm	mts	300	R\$	36,05	R\$	10.815,00
46	Cabo multiplexado 50mm	mts	200	R\$	80,34	R\$	16.068,00
47	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	mts	100	R\$	100,94	R\$	10.094,00
48	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	mts	300	R\$	29,87	R\$	8.961,00
49	Cabo multiplexado quadriplex70mm	mts	200	R\$	72,10	R\$	14.420,00
50	Cabo Quadriplex 16m	mts	300	R\$	18,54	R\$	5.562,00
51	Cabo Quadriplex 25m	mts	200	R\$	28,84	R\$	5.768,00
52	Cabo Quadriplex 35mm ²	mts	200	R\$	32,96	R\$	6.592,00
53	Cabo telefone cci 10 pares	mts	200	R\$	9,27	R\$	1.854,00
54	Cabo telefone cci 2 pares	mts	200	R\$	2,06	R\$	412,00
55	Cabo telefone cci 3 pares	mts	200	R\$	3,09	R\$	618,00
56	Cabo telefone fdg 1 par	mts	200	R\$	2,06	R\$	412,00
57	Cabo telefone RJ11 com 2mts	Und	40	R\$	22,66	R\$	906,40
58	Cabo tríplex em alumínio 16mm	mts	200	R\$	13,39	R\$	2.678,00
59	Cabo tríplex em alumínio 25 mm	mts	200	R\$	26,78	R\$	5.356,00
60	Fio rígido cobre de 6mm, 750v, 1º linha	mts	200	R\$	8,24	R\$	1.648,00
61	Fio rígido cobre isolado PVC 1,5mm - 750V 1º linha	mts	200	R\$	3,09	R\$	618,00
62	Fio rígido cobre isolado PVC 2,5mm - 750V 1º linha	mts	200	R\$	5,15	R\$	1.030,00
63	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	pç	8	R\$	618,00	R\$	4.944,00
64	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	pç	8	R\$	512,94	R\$	4.103,52
65	Fio torcido 300v 1,00 mm	mts	1000	R\$	3,09	R\$	3.090,00
66	Fio torcido 300v 1,50 mm	mts	1000	R\$	4,02	R\$	4.020,00
67	Fio torcido 300v 2,50 mm	mts	1000	R\$	8,24	R\$	8.240,00
68	Fio torcido 300v 4,00 mm	mts	1000	R\$	9,79	R\$	9.790,00
R\$ 552.628,17							

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	Und	30	R\$ 22,44	R\$ 673,20
2	Adaptador tomada universal de 2 pinos com 3 saídas	Und	30	R\$ 22,44	R\$ 673,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3	Grampo fixa fio miguelão	pct	20	R\$	5,10	R\$	102,00
4	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und.	30	R\$	40,80	R\$	1.224,00
5	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	unid.	100	R\$	22,44	R\$	2.244,00
6	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Und	100	R\$	22,44	R\$	2.244,00
7	Interruptor embutir 1 tecla	und.	100	R\$	22,44	R\$	2.244,00
8	Interruptor embutir 1 tecla sistema X	Und	100	R\$	22,44	R\$	2.244,00
9	Interruptor embutir 2 tecla	und.	100	R\$	25,50	R\$	2.550,00
10	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Und	100	R\$	28,56	R\$	2.856,00
11	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	und.	100	R\$	22,44	R\$	2.244,00
12	Interruptor embutir 3 tecla	und.	100	R\$	30,60	R\$	3.060,00
13	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	und.	100	R\$	32,64	R\$	3.264,00
14	Interruptor externo p/ madeira	und.	100	R\$	7,14	R\$	714,00
15	Interruptor de iluminação+tomada 2P+tomada 20A	und.	100	R\$	30,60	R\$	3.060,00
16	Isolador roldana porcelana 72x72	und.	40	R\$	15,30	R\$	612,00
17	Lâmpada fluorescente compacta espiral 15w x 127v	und.	100	R\$	16,32	R\$	1.632,00
18	Lâmpada fluorescente compacta espiral 20w x 127v	und.	100	R\$	19,38	R\$	1.938,00
19	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25w x 127v	und.	100	R\$	22,44	R\$	2.244,00
20	Lâmpada fluorescente compacta espiral 34w x 127v	und.	150	R\$	53,04	R\$	7.956,00
21	Lâmpada fluorescente compacta espiral 46w x 127v	und.	200	R\$	66,10	R\$	13.220,00
22	Lâmpada fluorescente compacta espiral 80w X 127V	und.	200	R\$	142,80	R\$	28.560,00
23	Lâmpada PL 32w/127 v	und.	40	R\$	40,80	R\$	1.632,00
24	Lâmpada PL 45w/127 v	und.	40	R\$	59,16	R\$	2.366,40
25	LÂMPADA DE 24V DE 01 POLO	und.	40	R\$	15,70	R\$	628,00
26	LÂMPADA DE 12V DE 01 POLO	und.	40	R\$	35,70	R\$	1.428,00
27	LÂMPADA 1034 12V	und.	40	R\$	35,70	R\$	1.428,00
28	LÂMPADA 1034 24V	und.	40	R\$	35,70	R\$	1.428,00
29	LÂMPADA H7 12V	und.	40	R\$	35,70	R\$	1.428,00
30	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	und.	40	R\$	20,40	R\$	816,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



31	Lâmpada incandescente de 150w x 127 v	und.	40	R\$	28,56	R\$	1.142,40
32	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	und.	40	R\$	18,36	R\$	734,40
33	Lâmpada tubular fluorescente 20w	und.	10	R\$	20,40	R\$	204,00
34	Lâmpada tubular fluorescente 40w	und.	10	R\$	25,50	R\$	255,00
35	Luminária de Emergencia	und	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
36	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	und.	50	R\$	86,70	R\$	4.335,00
37	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	und.	50	R\$	99,96	R\$	4.998,00
38	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	und.	50	R\$	99,96	R\$	4.998,00
39	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	und.	50	R\$	112,20	R\$	5.610,00
40	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	und.	50	R\$	188,70	R\$	9.435,00
TOTAL DO LOTE						R\$	129.924,60

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pino adaptador 2p+t (ABNT)	und	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
2	Pino adaptador chato de 3polos	und	50	R\$ 28,28	R\$ 1.414,00
3	Pino adaptador p/ telef.	und	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
4	Pino eletrico (macho) para tomada 20A x 250V	und	40	R\$ 28,28	R\$ 1.131,20
5	Pino eletrico p/tomada 10A 250W	und	40	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
6	Placa 4x2"	und	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50
7	Placa 4X4"	und	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
8	Plug 2p 180º macho	und	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
9	Plug 2p 90º macho	und	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
10	Plug benjamin (TE)	und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11	Plug benjamin 3pinhos (TE)	und	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
12	Plug bipolar 2p 10A	und	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
13	Plug de rede	und	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
14	Plug fêmea 20A	und	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
15	Plug Femea bipolar/tripolar 20A	und	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
16	Plug prensa bipolar simples 20A	und	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
17	Plug prensa cabo gigante 20A	und	50	R\$ 45,45	R\$ 2.272,50
18	Quadro de comando 400x300x200	und	25	R\$ 136,35	R\$ 3.408,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



19	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha	und	40	R\$	176,75	R\$	7.070,00
20	Reator eletrônico 1x20w	und.	100	R\$	25,25	R\$	2.525,00
21	Reator eletrônico 1x40w	und.	100	R\$	25,25	R\$	2.525,00
22	Reator eletrônico 2x20w	und.	100	R\$	35,35	R\$	3.535,00
23	Reator eletrônico 2x40w	und.	100	R\$	0,51	R\$	51,00
24	Roldana plástica 24x24 c/ prego	unid.	100	R\$	0,53	R\$	53,00
25	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	unid.	500	R\$	0,51	R\$	255,00
26	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	und	10	R\$	318,86	R\$	3.188,60
27	Soquete c/ rabicho	unid.	400	R\$	5,20	R\$	2.080,00
28	Soquete de pressão para calha	und	150	R\$	12,72	R\$	1.908,00
29	Soquete de pressão PVC para lambada fluorescente	und	150	R\$	9,18	R\$	1.377,00
30	Soquete sem rabicho com bocal de louça plafon	und	300	R\$	9,72	R\$	2.916,00
31	Soquete em plástico - PLAFON	und	300	R\$	8,40	R\$	2.520,00
32	Tomada dupla de 20A de embutir	und	150	R\$	31,80	R\$	4.770,00
33	Tomada eletrica 2p + t com caixa sistema X	und	100	R\$	30,30	R\$	3.030,00
34	Tomada eletrica 2p c/ caixa sistema X	und	100	R\$	30,30	R\$	3.030,00
35	Tomada eletrica 2p com caixinha sistema X	und	100	R\$	30,30	R\$	3.030,00
36	Tomada eletrica simples de embutir com espelho	und	100	R\$	28,35	R\$	2.835,00
37	Tomada eletrica simples para madeira	und	100	R\$	28,56	R\$	2.856,00
38	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A	und	100	R\$	22,22	R\$	2.222,00
39	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A sobrepor	und	100	R\$	15,75	R\$	1.575,00
40	Tomada Femea para ar condicionado de embutir	und	100	R\$	71,56	R\$	7.156,00
41	Tomada Macho para ar condicionado	und	100	R\$	15,15	R\$	1.515,00
42	Tomada p/ computador embutir	unid.	100	R\$	25,25	R\$	2.525,00
43	Tomada p/ computador sistema X, completa	unid.	100	R\$	26,50	R\$	2.650,00
44	Tomada p/ telefone RJ11	und	25	R\$	21,60	R\$	540,00
45	Tomada p/ telefone RJ11 de embutir	und	25	R\$	21,00	R\$	525,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



46	Tomada sistema X com RJ45	und	200	R\$	31,20	R\$	6.240,00
47	Tomada tripolar c/ placa	Und	100	R\$	28,56	R\$	2.856,00
48	Tomada tripolar c/ placa p/Arcondicionado	Und	100	R\$	45,45	R\$	4.545,00
TOTAL DO LOTE						R\$	101.881,55

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Lâmpada metálica 1000w	und	40	R\$ 306,94	R\$ 12.277,60		
2	Lâmpada metálica 2000w	und	40	R\$ 499,55	R\$ 19.982,00		
3	Lâmpada metálica 250w	und	40	R\$ 100,94	R\$ 4.037,60		
4	Lâmpada metálica 400w	und	40	R\$ 77,25	R\$ 3.090,00		
5	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	40	R\$ 46,35	R\$ 1.854,00		
6	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	40	R\$ 59,74	R\$ 2.389,60		
7	Lampada vapor de sódio tubular 400 w	und	40	R\$ 81,37	R\$ 3.254,80		
8	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	40	R\$ 49,44	R\$ 1.977,60		
9	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	40	R\$ 61,80	R\$ 2.472,00		
10	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	40	R\$ 77,25	R\$ 3.090,00		
11	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	40	R\$ 49,44	R\$ 1.977,60		
12	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	und	40	R\$ 82,40	R\$ 3.296,00		
13	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	30	R\$ 152,44	R\$ 4.573,20		
14	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	30	R\$ 149,35	R\$ 4.480,50		
15	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	50	R\$ 306,94	R\$ 15.347,00		
16	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	50	R\$ 537,66	R\$ 26.883,00		
17	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	50	R\$ 247,20	R\$ 12.360,00		
18	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	50	R\$ 100,94	R\$ 5.047,00		
19	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	50	R\$ 125,66	R\$ 6.283,00		
20	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	50	R\$ 135,96	R\$ 6.798,00		
21	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	50	R\$ 82,40	R\$ 4.120,00		
TOTAL DO LOTE						R\$	145.590,50

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------	-----	-----	---------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	unid.	100	R\$	4,12	R\$	412,00
2	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	unid.	100	R\$	4,12	R\$	412,00
3	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	unid.	100	R\$	4,12	R\$	412,00
4	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	unid.	100	R\$	6,70	R\$	670,00
5	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	unid.	100	R\$	8,76	R\$	876,00
6	Adaptador em pvc para mangueira de 1/2	unid.	100	R\$	8,24	R\$	824,00
7	Adaptador em pvc para mangueira de 3/4	unid.	100	R\$	9,27	R\$	927,00
8	Adaptador p/ cx. D'água de 20x1/2" PVC	unid.	100	R\$	15,45	R\$	1.545,00
9	Adaptador p/ cx. D'água de 25x3/4" PVC	unid.	100	R\$	19,57	R\$	1.957,00
10	Adaptador p/ cx. D'água de 32x1" PVC	unid.	100	R\$	32,96	R\$	3.296,00
11	Adaptador p/ cx. D'água de 40x1.1/4" PVC	und.	100	R\$	41,20	R\$	4.120,00
12	Adaptador p/ cx. D'água de 50x1.1/2" PVC	unid.	25	R\$	61,80	R\$	1.545,00
13	Adaptador p/ cx. D'água de 60x2" PVC	unid.	50	R\$	87,55	R\$	4.377,50
14	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	unid.	300	R\$	6,18	R\$	1.854,00
15	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	400	R\$	10,30	R\$	4.120,00
16	Adesivo PVC tubo com 175gr. com pincel	pote	200	R\$	30,90	R\$	6.180,00
17	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	unid.	100	R\$	4,12	R\$	412,00
18	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	unid.	100	R\$	5,15	R\$	515,00
19	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	unid.	100	R\$	7,21	R\$	721,00
20	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	unid.	100	R\$	12,36	R\$	1.236,00
21	Bucha de redução sold.curta 25x20mm	unid.	100	R\$	3,09	R\$	309,00
22	Cap esg. 100mm	unid.	100	R\$	15,45	R\$	1.545,00
23	Cap esg. 150mm	unid.	100	R\$	22,66	R\$	2.266,00
24	Cap esg. 40mm	unid.	100	R\$	5,15	R\$	515,00
25	Cap esg. 50mm	unid.	100	R\$	6,18	R\$	618,00
26	Cap esg. 75mm	unid.	100	R\$	11,33	R\$	1.133,00
27	Cap soldável de 110mm	und.	100	R\$	22,66	R\$	2.266,00
28	Cap soldável de 20mm	und.	300	R\$	2,06	R\$	618,00
29	Cap soldável de 25mm	und.	300	R\$	3,09	R\$	927,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



30	Cap soldável de 32mm	und.	200	R\$	5,15	R\$	1.030,00
TOTAL DO LOTE						R\$	47.638,50
LOTE 31							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Cap soldável de 40mm	und.	200	R\$	4,73	R\$	946,00
2	Cap soldável de 50mm	und.	200	R\$	5,14	R\$	1.028,00
3	Cap soldável de 60mm	und.	200	R\$	14,17	R\$	2.834,00
4	Cap soldável de 75mm	und.	150	R\$	37,80	R\$	5.670,00
5	Cap soldável de 85mm	und.	150	R\$	51,45	R\$	7.717,50
6	Curva em PVC 1" 180° 100mm Esgoto	und	150	R\$	50,88	R\$	7.632,00
7	Curva em PVC 1" 180° 50mm Esgoto	und	150	R\$	37,08	R\$	5.562,00
8	Curva 90° soldável de 110mm	und.	150	R\$	128,75	R\$	19.312,50
9	Curva 90° soldável de 20mm	und.	150	R\$	3,85	R\$	577,50
10	Curva 90° soldável de 25mm	und.	150	R\$	4,55	R\$	682,50
11	Curva 90° soldável de 32mm	und.	150	R\$	9,27	R\$	1.390,50
12	Curva 90° soldável de 40mm	und.	150	R\$	16,75	R\$	2.512,50
13	Curva 90° soldável de 50mm	und.	150	R\$	19,95	R\$	2.992,50
14	Curva 90° soldável de 60mm	und.	150	R\$	30,30	R\$	4.545,00
15	Curva 90° soldável de 75mm	und.	100	R\$	54,06	R\$	5.406,00
16	Curva em pvc 3/4" 90° com rosca	und.	50	R\$	7,21	R\$	360,50
17	Fita vedarossa 18x25mts	rolo	100	R\$	9,27	R\$	927,00
18	Fita vedarossa 18x50mts	rolo	100	R\$	15,45	R\$	1.545,00
19	Joelho 45° 25mm	und.	100	R\$	19,57	R\$	1.957,00
20	Joelho 45° 32mm	und.	100	R\$	6,18	R\$	618,00
21	Joelho 45° 40mm esgoto	und.	100	R\$	4,12	R\$	412,00
22	Joelho 45° 50mm esgoto	und.	150	R\$	6,18	R\$	927,00
23	Joelho 90° 100 mm esgoto	und.	100	R\$	12,36	R\$	1.236,00
24	Joelho 90° 150mm esgoto	und.	100	R\$	77,25	R\$	7.725,00
25	Joelho 90° 200mm esgoto	und.	100	R\$	203,94	R\$	20.394,00
26	Joelho 90° 40 mm esgoto	und.	100	R\$	5,15	R\$	515,00
27	Joelho 90° 50mm esgoto	und.	100	R\$	5,15	R\$	515,00
28	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	und.	100	R\$	4,12	R\$	412,00
29	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	und.	100	R\$	5,15	R\$	515,00
30	Joelho 90° soldável 20mm	und.	100	R\$	2,58	R\$	258,00
31	Joelho 90° soldável 25mm	und.	100	R\$	3,09	R\$	309,00
32	Joelho 90° soldável 32mm	und.	120	R\$	4,12	R\$	494,40
33	Joelho 90° soldável 40mm	und.	120	R\$	9,27	R\$	1.112,40
TOTAL DO LOTE						R\$	109.040,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 32					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Joelho 90° soldável 50mm	und.	100	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
2	Joelho 90° soldável 60mm	und.	100	R\$ 59,16	R\$ 5.916,00
3	Joelho 90° soldável 85mm	und.	100	R\$ 112,20	R\$ 11.220,00
4	Joelho 90° soldável de redução 25x20	und.	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
5	Joelho 90° soldável de redução 32x25	und.	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
6	Joelho de 20x1/2"	und.	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
7	Joelho de 25x1/2"	und.	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
8	Joelho de 25x3/4"	und.	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
9	Joelho de latão azul 25x1/2"	und.	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
10	Joelho pvc rosca 1" 90°	und.	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
11	Joelho pvc rosca 1.1/2" 90°	und.	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
12	Joelho pvc rosca 1.1/4" 90°	und.	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
13	Joelho pvc rosca 1/2" 90°	und.	50	R\$ 6,12	R\$ 306,00
14	Joelho pvc rosca 3/4" 90°	und.	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
15	Luva de 20x1/2"	und.	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
16	Luva de 25x1/2"	und.	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
17	Luva de 25x3/4"	und.	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
18	Luva de 32x1"	und.	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
19	Luva de 40x1.1/4"	und.	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
20	Luva de 50x1.1/2"	und.	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
21	Luva de rosca em pvc simples 1"	und.	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
22	Luva de rosca em pvc simples 1.1/2"	und.	50	R\$ 23,97	R\$ 1.198,50
23	Luva de rosca em pvc simples 1.1/4"	und.	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
24	Luva de rosca em pvc simples 1/2"	und.	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
25	Luva de rosca em pvc simples 2"	und.	50	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
26	Luva de rosca em pvc simples 3/4"	und.	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
27	Luva em pvc correr simples 1"	und.	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
28	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	und.	150	R\$ 18,36	R\$ 2.754,00
29	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	und.	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
30	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	und.	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
31	Luva em pvc correr simples 1.1/2"	und.	50	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
32	Luva em pvc correr simples 1.1/4"	und.	50	R\$ 32,64	R\$ 1.632,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



33	Luva em pvc correr simples 1/2"	und.	50	R\$	18,36	R\$	918,00
34	Luva em pvc correr simples 2"	und.	50	R\$	60,18	R\$	3.009,00
35	Luva em pvc correr simples 3/4"	und.	50	R\$	25,50	R\$	1.275,00
36	Luva mista em pvc 1 1/2" x 50 mm	und.	50	R\$	20,20	R\$	1.010,00
37	Luva mista em pvc 1 1/4" x 40 mm	und.	50	R\$	15,30	R\$	765,00
38	Luva mista em pvc 1" x 32 mm	und.	50	R\$	10,00	R\$	500,00
39	Luva mista em pvc 1/2" x 20 mm	und.	50	R\$	4,08	R\$	204,00
40	Luva mista em pvc 3/4" x 25 mm	und.	50	R\$	8,16	R\$	408,00
41	Luva soldável 110 mm	und.	150	R\$	142,80	R\$	21.420,00
42	Luva soldável de 20mm	und.	50	R\$	3,06	R\$	153,00
43	Luva soldável de 25mm	und.	50	R\$	5,10	R\$	255,00
44	Luva soldável de 32mm	und.	50	R\$	6,12	R\$	306,05
45	Luva soldável de 40mm	und.	50	R\$	9,18	R\$	459,00
46	Luva soldável de 50mm	und.	50	R\$	11,22	R\$	561,00
47	Luva soldável de 60mm	und.	100	R\$	35,70	R\$	3.570,00
48	Luva união de rosca em pvc 1"	und.	50	R\$	35,70	R\$	1.785,00
49	Luva união de rosca em pvc 1.1/2"	und.	100	R\$	56,10	R\$	5.610,00
50	Luva união de rosca em pvc 1.1/4"	und.	100	R\$	35,70	R\$	3.570,00
51	Luva união de rosca em pvc 1/2"	und.	100	R\$	17,34	R\$	1.734,00
52	Luva união de rosca em pvc 2"	und.	100	R\$	117,30	R\$	11.730,00
53	Luva união de rosca em pvc 3/4"	und.	100	R\$	28,56	R\$	2.856,00
54	Nipel em pvc 1" rosca 2 lados	und.	50	R\$	6,12	R\$	306,00
55	Nipel em pvc 1/2" rosca 2 lados	und.	60	R\$	4,08	R\$	244,80
56	Nipel em pvc 3/4" rosca 2 lados	und.	50	R\$	5,10	R\$	255,00
57	Nipel pvc para mangote 1.1/2"	und.	50	R\$	17,34	R\$	867,00
58	Redução em pvc 1" x 1/2"	und.	60	R\$	6,12	R\$	367,20
59	Redução em pvc 1.1/2" x 1"	und.	25	R\$	22,44	R\$	561,00
60	Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4"	und.	25	R\$	22,44	R\$	561,00
61	Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"	und.	25	R\$	22,44	R\$	561,00
62	Redução em pvc 1.1/4" x 1"	und.	25	R\$	22,44	R\$	561,00
63	Redução em pvc 2" x 1"	und.	30	R\$	39,78	R\$	1.193,40
64	Redução em pvc 2" x 1.1/4"	und.	30	R\$	38,76	R\$	1.162,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



65	Redução em pvc 2" x 3/4"	und.	30	R\$	25,50	R\$	765,00
66	Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"	und.	30	R\$	19,38	R\$	581,40
67	Tampão de pvc 1" de rosca	und.	30	R\$	19,38	R\$	581,40
68	Tampão de pvc 1.1/4" de rosca	und.	30	R\$	25,50	R\$	765,00
69	Tampão de pvc 1/2" de rosca	und.	30	R\$	4,08	R\$	122,40
70	Tampão de pvc 2" de rosca	und.	30	R\$	29,58	R\$	887,40
71	Tampão de pvc 3/4" de rosca	und.	30	R\$	6,12	R\$	183,60
72	Te 100x100mm esgoto	und.	100	R\$	22,44	R\$	2.244,00
73	Te 40x40mm esgoto	und.	150	R\$	8,16	R\$	1.224,00
74	Te 50x50mm esgoto	und.	100	R\$	18,36	R\$	1.836,00
75	Te 90° soldável de 110mm	und.	150	R\$	331,50	R\$	49.725,00
76	Te 90° soldável de 20mm	unid.	50	R\$	4,08	R\$	204,00
77	Te 90° soldável de 25mm	unid.	50	R\$	5,10	R\$	255,00
78	Te 90° soldável de 32mm	und.	50	R\$	7,14	R\$	357,00
79	Te 90° soldável de 40mm	und.	50	R\$	15,30	R\$	765,00
80	Te 90° soldável de 50mm	und.	200	R\$	22,44	R\$	4.488,00
81	Te 90° soldável de 60mm	und.	150	R\$	79,56	R\$	11.934,00
82	Te 90° soldável de 75mm	und.	150	R\$	99,96	R\$	14.994,00
83	Te soldavel 25x20	und.	50	R\$	6,12	R\$	306,00
84	Te soldavel 32x25	und.	50	R\$	7,14	R\$	357,00
85	Te soldavel 40x25	und.	50	R\$	32,64	R\$	1.632,00
86	Te soldavel 40x32	und.	50	R\$	32,64	R\$	1.632,00
87	Te soldavel 50x25	und.	50	R\$	32,68	R\$	1.634,00
88	Te soldavel 50x32	und.	200	R\$	34,68	R\$	6.936,00
89	Te soldavel 60x25	und.	200	R\$	36,72	R\$	7.344,00
90	Te soldavel LR 20x1/2	und.	50	R\$	5,10	R\$	255,00
91	Te soldavel LR 25x1/2	und.	50	R\$	3,57	R\$	178,50
92	Te soldavel LR 25x3/4	und.	50	R\$	3,57	R\$	178,50
93	Te soldavel LR Latão azul 20x1/2	und.	50	R\$	15,30	R\$	765,00
94	Te soldavel LR Latão azul 25x1/2	und.	50	R\$	24,99	R\$	1.249,50
95	Te soldavel LR Latão azul 25x3/4	und.	50	R\$	24,99	R\$	1.249,50
96	Tubo de pvc 1" de rosca	und.	40	R\$	79,56	R\$	3.182,40
97	Tubo de pvc 1/2" de rosca	und.	40	R\$	48,96	R\$	1.958,40
98	Tubo de pvc 2" de rosca	und.	40	R\$	99,96	R\$	3.998,40
99	Tubo de pvc 3/4" de rosca	und.	40	R\$	71,40	R\$	2.856,00
100	Tubo PVC 40 mm esgoto	unid.	100	R\$	56,10	R\$	5.610,00
101	Tubo PVC 50 mm esgoto	und.	100	R\$	86,70	R\$	8.670,00
102	Tubo PVC 75 mm esgoto	und.	100	R\$	132,60	R\$	13.260,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



103	Tubo PVC 100 mm esgoto	und.	100	R\$	137,70	R\$	13.770,00
104	Tubo PVC 150 mm esgoto	und.	120	R\$	357,00	R\$	42.840,00
105	Tubo PVC 200 mm esgoto	und.	40	R\$	663,00	R\$	26.520,00
106	Tubo PVC 250 mm esgoto	und.	40	R\$	795,60	R\$	31.824,00
107	Tubo PVC 300 mm esgoto	und.	40	R\$	916,98	R\$	36.679,20
108	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	und	100	R\$	814,98	R\$	81.498,00
109	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	und	200	R\$	27,54	R\$	5.508,00
110	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	und	80	R\$	35,70	R\$	2.856,00
111	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	und	80	R\$	81,60	R\$	6.528,00
112	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	und	40	R\$	104,04	R\$	4.161,60
113	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	und	80	R\$	142,80	R\$	11.424,00
114	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	und	80	R\$	224,40	R\$	17.952,00
115	Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm	und	150	R\$	489,60	R\$	73.440,00
TOTAL DO LOTE						R\$	620.728,95

LOTE 33

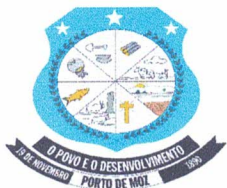
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aguaras 0,900 ml	und	150	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
2	Aguaras galão com 5 litros	galão	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
3	Corante liquido 50 ml cores diversas	und	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
4	Liquido brilho lata com 18 litros Rendimentos por demão m ² 275 a 325	lata	30	R\$ 270,40	R\$ 8.112,00
5	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m ² 120 a 20	lata	80	R\$ 41,60	R\$ 3.328,00
6	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m ² 60 a 100	lata	100	R\$ 176,80	R\$ 17.680,00
7	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m ² 65 a 105	lata	150	R\$ 101,92	R\$ 15.288,00
8	Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m ² 13 a 21	galão	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
9	Primer universal 18 litros Rendimentos por demão m ² 162 a 200	lata	60	R\$ 1.419,60	R\$ 85.176,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	Primer universal 3.600 ml Rendimentos por demão m ² 32,40 a 40	galão	50	R\$	246,48	R\$	12.324,00
11	Primer universal 900 ml Rendimentos por demão m ² 8,10 a 10	und	50	R\$	75,92	R\$	3.796,00
12	Resina acrílica incolor 5 litros	und	20	R\$	150,80	R\$	3.016,00
13	Resina acrílica incolor 18 litros	balde	20	R\$	405,60	R\$	8.112,00
14	Resina acrílica incolor 18 litros	galão	20	R\$	413,92	R\$	8.278,40
15	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m ² 100 a 150	balde	60	R\$	154,96	R\$	9.297,60
16	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m ² 20 a 30	galão	30	R\$	52,00	R\$	1.560,00
17	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m ² 13,5 a 16,25	und	50	R\$	41,60	R\$	2.080,00
18	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m ² 55 a 65	galão	50	R\$	238,16	R\$	11.908,00
19	Thinner galão com 5 litros pureza mínima 99,5%	und	50	R\$	109,20	R\$	5.460,00
20	Thinner 900ml	und	200	R\$	20,80	R\$	4.160,00
21	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m ² 300 a 375	Lata	50	R\$	322,40	R\$	16.120,00
22	Tinta 3,6 litros para piso	galão	40	R\$	72,80	R\$	2.912,00
23	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m ² 40 a 60	galão	80	R\$	124,80	R\$	9.984,00
24	Tinta acrílica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	balde	50	R\$	413,92	R\$	20.696,00
25	Tinta acrílica brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	balde	50	R\$	413,92	R\$	20.696,00
26	Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	balde	50	R\$	413,92	R\$	20.696,00
27	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	balde	50	R\$	413,92	R\$	20.696,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



28	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	lata	60	R\$	413,92	R\$	24.835,20
29	Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml	galão	80	R\$	101,92	R\$	8.153,60
30	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	galão	20	R\$	205,92	R\$	4.118,40
31	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m ² 300 a 400	lata	40	R\$	518,96	R\$	20.758,40
32	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	50	R\$	101,92	R\$	5.096,00
33	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m ² 12,5 a 18,75	und	80	R\$	30,16	R\$	2.412,80
34	Tinta esmalte sintético 18 litros brilhante - Rendimentos por demão m ² 250 a 375	lata	80	R\$	150,80	R\$	12.064,00
35	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m ² 50 a 75	galão	80	R\$	150,80	R\$	12.064,00
36	Tinta spray	und	100	R\$	20,80	R\$	2.080,00
37	Tinta Telhas 18lts cerâmica telha	lata	50	R\$	413,92	R\$	20.696,00
38	Tinta Telhas 3,6lts cerâmica telha	galão	50	R\$	124,80	R\$	6.240,00
TOTAL DO LOTE						R\$	442.430,40
LOTE 34							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	balde	30	R\$	523,95	R\$	15.718,50
2	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	balde	30	R\$	307,80	R\$	9.234,00
3	Manta líquida (sika fill rápido) balde com 12 kg	balde	40	R\$	472,50	R\$	18.900,00
4	Massa Asfáltica - carbolástico nº 1 1Kg	und.	40	R\$	102,60	R\$	4.104,00
5	Neutrol galão 3,6 lts	galão	50	R\$	186,90	R\$	9.345,00
6	Neutrol lata 18 lts	balde	50	R\$	630,00	R\$	31.500,00
7	Sika topo nº. 1, 3,600 litros	galão	50	R\$	99,75	R\$	4.987,50
8	Sika topo nº. 2, 3,600 litros	galão	50	R\$	81,90	R\$	4.095,00
9	Vedacit 18 lt.	balde	50	R\$	472,50	R\$	23.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



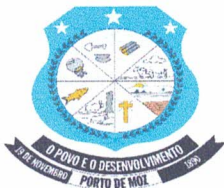
10	Vedacit 3,6 lt	galão	50	R\$	99,75	R\$	4.987,50
11	Vedalit 18 lt	balde	50	R\$	379,50	R\$	18.975,00
12	Vedalit 3,6 lt	galão	50	R\$	220,50	R\$	11.025,00
13	Vedalit de 1.000 ml c/ dosador	litro	40	R\$	25,20	R\$	1.008,00
14	Vedapren fast Otto 5kg	und	40	R\$	197,40	R\$	7.896,00
15	Broxa retangular grande c/ cabo	und.	50	R\$	21,00	R\$	1.050,00
16	Estopa multiuso 400gr	und.	50	R\$	18,90	R\$	945,00
17	Pincel 2.1/2"	und	50	R\$	8,93	R\$	446,50
18	Pincel de 1"	und.	40	R\$	5,25	R\$	210,00
19	Pincel de 1.1/2"	und.	40	R\$	8,64	R\$	345,60
20	Pincel de 2"	und.	40	R\$	10,60	R\$	424,00
21	Pincel de 3"	und.	40	R\$	12,60	R\$	504,00
22	Pincel de 3/4"	und.	40	R\$	4,20	R\$	168,00
23	Pincel de 4"	und.	40	R\$	19,95	R\$	798,00
24	Pinecel de 1/2"	und.	40	R\$	3,15	R\$	126,00
25	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	und.	50	R\$	7,14	R\$	357,00
26	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	und.	50	R\$	8,19	R\$	409,50
27	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	und.	50	R\$	14,70	R\$	735,00
28	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und.	30	R\$	8,40	R\$	252,00
29	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	und.	30	R\$	9,72	R\$	291,60
30	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und.	50	R\$	26,75	R\$	1.337,50
31	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und.	50	R\$	19,08	R\$	954,00
32	Suporte para tinta	und.	50	R\$	10,29	R\$	514,50
TOTAL DO LOTE						R\$	175.268,70
LOTE 35							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Arrebitadeira manual	und	10	R\$	187,20	R\$	1.872,00
2	Broca chata para madeira 1/2"	und	20	R\$	81,90	R\$	1.638,00
3	Broca chata para madeira 3/4"	und	20	R\$	101,92	R\$	2.038,40
4	Broca chata para madeira 1.1/4"	und	20	R\$	436,80	R\$	8.736,00
5	Broca chata para madeira 1.1/2"	und	20	R\$	499,20	R\$	9.984,00
6	Broca aço rápido 1/4"	und	20	R\$	10,40	R\$	208,00
7	Broca aço rápido 1/8	und	20	R\$	10,40	R\$	208,00
8	Broca aço rápido 15/64	und	20	R\$	18,72	R\$	374,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9	Broca aço rápido 3/16	und	20	R\$	8,48	R\$	169,60
10	Broca aço rápido 3/32	und	20	R\$	8,32	R\$	166,40
11	Broca aço rápido 3/8	und	20	R\$	26,00	R\$	520,00
12	Broca aço rápido 5/32	und	20	R\$	13,52	R\$	270,40
13	Broca aço rápido 5/64	und	20	R\$	13,52	R\$	270,40
14	Broca aço rápido 7/16	und	20	R\$	13,52	R\$	270,40
15	Broca aço rápido 7/64	und	20	R\$	12,48	R\$	249,60
16	Broca aço rápido 8 mm	und	20	R\$	12,48	R\$	249,60
17	Broca aço rápido 9/16	und	20	R\$	15,60	R\$	312,00
18	Broca aço rápido 9/64	und	20	R\$	15,60	R\$	312,00
19	Broca p/ concreto 10mm	und	10	R\$	18,36	R\$	183,60
20	Broca p/ concreto 8mm	und	10	R\$	10,40	R\$	104,00
21	Broca p/ concreto 12mm	und	10	R\$	18,72	R\$	187,20
22	Broca p/ concreto 7mm	und	10	R\$	8,32	R\$	83,20
23	Broca p/ concreto 5mm	und	10	R\$	8,08	R\$	80,80
24	Broca p/ concreto 6mm	und	10	R\$	8,32	R\$	83,20
25	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	und	1000	R\$	0,51	R\$	510,00
26	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	und	1000	R\$	0,62	R\$	620,00
27	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	5000	R\$	0,71	R\$	3.550,00
28	Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm	und	5000	R\$	0,73	R\$	3.650,00
29	Rebite de alumínio 5.0 x 12 mm	und	5000	R\$	0,83	R\$	4.150,00
30	Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm	und	5000	R\$	1,00	R\$	5.000,00
31	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4"	und.	160	R\$	7,28	R\$	1.164,80
32	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4"	und.	160	R\$	70,72	R\$	11.315,20
33	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8"	und.	160	R\$	13,26	R\$	2.121,60
34	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8"	und.	160	R\$	49,92	R\$	7.987,20
35	Arruela lisa zincada 1"	und.	1000	R\$	6,30	R\$	6.300,00
36	Arruela lisa zincada 1/2"	und.	1000	R\$	0,94	R\$	940,00
37	Arruela lisa zincada 1/4"	und.	1000	R\$	0,42	R\$	420,00
38	Arruela lisa zincada 3/16"	und.	1000	R\$	0,43	R\$	430,00
39	Arruela lisa zincada 3/4"	und.	1500	R\$	1,62	R\$	2.430,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



40	Arruela lisa zincada 3/8"	und.	1500	R\$	0,62	R\$	930,00
41	Arruela lisa zincada 5/16"	und.	1500	R\$	0,64	R\$	960,00
42	Arruela lisa zincada 5/8"	und.	1500	R\$	1,87	R\$	2.805,00
43	Porcas sextavada rosca grossa 1"	und.	200	R\$	8,32	R\$	1.664,00
44	Porcas sextavada rosca grossa 1/2"	und.	1000	R\$	0,83	R\$	830,00
45	Porcas sextavada rosca grossa 1/4"	und.	1000	R\$	0,42	R\$	420,00
46	Porcas sextavada rosca grossa 3/16"	und.	1000	R\$	0,54	R\$	540,00
47	Porcas sextavada rosca grossa 3/4"	und.	1000	R\$	0,51	R\$	510,00
48	Porcas sextavada rosca grossa 3/8"	und.	1000	R\$	0,52	R\$	520,00
49	Porcas sextavada rosca grossa 5/16"	und.	1000	R\$	0,52	R\$	520,00
50	Porcas sextavada rosca grossa 5/8"	und.	500	R\$	1,77	R\$	885,00
TOTAL DO LOTE						R\$	89.744,00

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Fechadura para porta de enrolar	und	10	R\$	124,80	R\$	1.248,00
2	Ferro "U" 35x40 3mx6m	und	50	R\$	67,20	R\$	3.360,00
3	Ferro quadrado 5/8"	und	40	R\$	45,76	R\$	1.830,40
4	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	und	50	R\$	69,96	R\$	3.498,00
5	Fita de porta de aço de enrolar	mt	20	R\$	44,72	R\$	894,40
6	Graxeira 1/2 preta	und	20	R\$	150,80	R\$	3.016,00
7	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	peça	30	R\$	832,00	R\$	24.960,00
8	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	peça	30	R\$	756,00	R\$	22.680,00
9	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	peça	200	R\$	72,80	R\$	14.560,00
10	Metalon 20x20 preto # 20 (3.30 kg)	peça	200	R\$	83,20	R\$	16.640,00
11	Metalon 20x30 preto # 20 (3.5 kg)	peça	200	R\$	99,96	R\$	19.992,00
12	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	peça	200	R\$	150,80	R\$	30.160,00
13	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	peça	150	R\$	157,50	R\$	23.625,00
14	Metalon 80x40 x 6m #18	und	50	R\$	280,80	R\$	14.040,00
15	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	und	50	R\$	280,80	R\$	14.040,00
16	Metalon Preto 50x30x6m #20	und	50	R\$	312,00	R\$	15.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



17	PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"	peça	50	R\$	322,00	R\$	16.100,00
18	Perfil "U" enrijecido 100x40x17mm # 14 (20 kg)	peça	100	R\$	322,40	R\$	32.240,00
19	Tela alambrado malha 5 fio 12	m2	300	R\$	64,48	R\$	19.344,00
20	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	rolo	20	R\$	104,00	R\$	2.080,00
TOTAL DO LOTE						R\$	279.907,80

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Roldana com rolamento 3" 1 rolamento	und	20	R\$	86,90	R\$	1.738,00
2	Roldana com rolamento 4" 1 rolamento	und	20	R\$	102,96	R\$	2.059,20
3	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	peça	20	R\$	291,20	R\$	5.824,00
4	Treliça	mt	100	R\$	78,00	R\$	7.800,00
5	Tubo de ferro 1.1/2" - na chapa 14 preto	und	40	R\$	162,40	R\$	6.496,00
6	Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto	und	40	R\$	130,00	R\$	5.200,00
7	Tubo de ferro 1" - preto #14	und	40	R\$	114,40	R\$	4.576,00
8	Tubo de ferro 2" - na chapa 14 preto	und	40	R\$	364,00	R\$	14.560,00
9	Tubo de ferro 3" - na chapa 14 preto	und	40	R\$	504,00	R\$	20.160,00
10	Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg)	und	40	R\$	468,00	R\$	18.720,00
11	Coluna 3/8"	mt	50	R\$	286,00	R\$	14.300,00
12	Coluna 5/16"	mt	50	R\$	224,40	R\$	11.220,00
13	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	vara	50	R\$	372,32	R\$	18.616,00
14	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	vara	50	R\$	260,00	R\$	13.000,00
15	Vergalhão CA-50 1/2" - 12.5 mm	vara	150	R\$	174,90	R\$	26.235,00
16	Vergalhão CA-50 1/4" - 6.3 mm	vara	150	R\$	46,80	R\$	7.020,00
17	Vergalhão CA-50 3/8" - 10.00 mm	vara	200	R\$	95,68	R\$	19.136,00
18	Vergalhão CA-50 5/16" - 8.00 mm	vara	200	R\$	81,12	R\$	16.224,00
19	Vergalhão CA-60 4.2 mm	vara	200	R\$	16,05	R\$	3.210,00
20	Vergalhão CA-60 5.00 mm	vara	200	R\$	20,80	R\$	4.160,00
21	Vergalhão liso 1" vara	vara	50	R\$	299,52	R\$	14.976,00
22	Vergalhão liso 1/2" vara	vara	50	R\$	209,88	R\$	10.494,00
23	Vergalhão liso 3/4" vara	vara	50	R\$	247,52	R\$	12.376,00
24	Vergalhão liso 3/8" vara	vara	50	R\$	82,16	R\$	4.108,00
25	Vergalhão liso 5/16" vara	vara	50	R\$	69,68	R\$	3.484,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



26	Zinco galvanizado 1,00mt	mt	200	R\$	123,76	R\$	24.752,00
27	Zinco galvanizado 1,20mt	mt	100	R\$	159,84	R\$	15.984,00
28	Zinco galvanizado 50cm	mt	100	R\$	65,10	R\$	6.510,00
29	Zinco galvanizado 60cm	mt	50	R\$	89,76	R\$	4.488,00
30	Zinco galvanizado 70cm	mt	50	R\$	95,68	R\$	4.784,00
31	Zinco galvanizado 80cm	mt	50	R\$	104,00	R\$	5.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$	327.410,20

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	und	15000	R\$	3,63	R\$	54.450,00
2	Telha de barro para capote	und	750	R\$	18,72	R\$	14.040,00
3	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	und.	200	R\$	18,90	R\$	3.780,00
4	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	und.	200	R\$	18,54	R\$	3.708,00
5	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	und.	200	R\$	18,90	R\$	3.780,00
6	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	und.	200	R\$	18,90	R\$	3.780,00
7	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und.	2000	R\$	29,40	R\$	58.800,00
8	Telha de fibrocimento 5mm 1,83 x 1,10 m	und.	1000	R\$	68,25	R\$	68.250,00
9	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und.	1000	R\$	107,80	R\$	107.800,00
10	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	und.	100	R\$	78,75	R\$	7.875,00
11	Cimento saco 50 kg	saco	5000	R\$	55,00	R\$	275.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$	601.263,00

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Bomba submersa 800 – SAPO	und	10	R\$	561,60	R\$	5.616,00
2	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/2 bivolt	und	20	R\$	4.006,70	R\$	80.134,00
3	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/4 bivolt	und	20	R\$	4.536,00	R\$	90.720,00
4	Bomba injetora 3/4" VC, com bico injetor	und	10	R\$	3.034,50	R\$	30.345,00
5	Bomba injetora 1 CV, com bico injetor	und	10	R\$	2.019,60	R\$	20.196,00
6	Bomba submersa 1 CV para poço artesiano	und	10	R\$	1.922,40	R\$	19.224,00
7	Bomba submersa 1,5 CV para poço artesiano	und	10	R\$	2.188,60	R\$	21.886,00
TOTAL DO LOTE						R\$	268.121,00

LOTE 40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 10A	und	50	R\$	13,70	R\$	685,00
2	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 16A	und	50	R\$	13,70	R\$	685,00
3	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20A	und	50	R\$	13,70	R\$	685,00
4	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 25A	und	50	R\$	13,70	R\$	685,00
5	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 32A	und	50	R\$	13,70	R\$	685,00
6	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 40A	und	50	R\$	17,00	R\$	850,00
7	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 50A	und	50	R\$	17,00	R\$	850,00
8	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 63A	und	50	R\$	17,00	R\$	850,00
9	DISJUNTOR DIN BIFASICO 10A	und	50	R\$	0,45	R\$	22,50
10	DISJUNTOR DIN BIFASICO 16A	und	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
11	DISJUNTOR DIN BIFASICO 20A	und	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
12	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	und	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
13	DISJUNTOR DIN BIFASICO 32A	und	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
14	DISJUNTOR DIN BIFASICO 40A	und	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
15	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	und	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
16	DISJUNTOR DIN BIFASICO 63A	und	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
17	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 16A	und	50	R\$	70,00	R\$	3.500,00
18	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 20A	und	50	R\$	70,00	R\$	3.500,00
19	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 25A	und	50	R\$	70,00	R\$	3.500,00
20	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 32A	und	50	R\$	70,00	R\$	3.500,00
21	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 40A	und	50	R\$	70,00	R\$	3.500,00
22	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	und	50	R\$	70,00	R\$	3.500,00
23	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 63A	und	50	R\$	70,00	R\$	3.500,00
24	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 70A	und	50	R\$	95,00	R\$	4.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



25	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 80A	und	50	R\$	230,00	R\$	11.500,00
26	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 100A	und	50	R\$	230,00	R\$	11.500,00
27	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 125A	und	50	R\$	325,00	R\$	16.250,00
28	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 180A	und	50	R\$	325,00	R\$	16.250,00
29	DISJUNTOR DIN INDUSTRIAL TRIFASICO 180A	und	50	R\$	528,00	R\$	26.400,00
30	DISJUNTOR DIN INDUSTRIAL TRIFASICO 250A	und	50	R\$	650,00	R\$	32.500,00
31	DISJUNTOR DIN INDUSTRIAL TRIFASICO 300A	und	50	R\$	1.100,00	R\$	55.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$	220.397,50

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAMPADA LED TUBOLAR 9W-BIV	und	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	LAMPADA LED TUBOLAR 18W-BIV	und	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
3	LAMPADA LED TUBOLAR 20W-BIV	und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	LAMPADA LED TUBOLAR 24W-BIV	und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
5	LAMPADA LED BULBO 7W-12V-BIV	und	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
6	LAMPADA LED BULBO 10W-12V	und	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
7	LAMPADA LED BULBO 9W-BIV	und	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
8	LAMPADA LED BULBO 12W-BIV	und	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
9	LAMPADA LED BULBO 15W-BIV	und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
10	LAMPADA LED BULBO 20W-BIV	und	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
11	LAMPADA LED BULBO 30W-BIV	und	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
12	LAMPADA LED BULBO 40W-BIV	und	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
13	LAMPADA LED BULBO 50W-BIV	und	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
14	LAMPADA LED BULBO 75W-BIV	und	60	R\$ 138,00	R\$ 8.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15	LAMPADA LED BULBO 100W-BIV	und	50	R\$	190,00	R\$	9.500,00
16	LAMPADA FLUORESCENTE 3U 10W-127V	und	100	R\$	12,00	R\$	1.200,00
17	LAMPADA FLOURESCENTE 3U 12W-127V	und	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
18	LAMPADA FLOURESCENTE 3U 15W-127V	und	100	R\$	18,00	R\$	1.800,00
19	LAMPADA FLOURESCENTE 3U 20W-127V	und	100	R\$	22,00	R\$	2.200,00
20	LAMPADA FLOURESCENTE 3U 25W-127V	und	100	R\$	28,00	R\$	2.800,00
TOTAL DO LOTE						R\$	52.340,00
LOTE 42							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Transformador de rebaixamento bif. óleo 13.8 15kva 110v/220v.	und	5	R\$	8.900,00	R\$	44.500,00
2	Transformador de rebaixamento bif. óleo 13.8 20kva 110v/220v.	und	5	R\$	9.700,00	R\$	48.500,00
3	Transformador de rebaixamento bif. óleos 13.8 25kva 110v/220v.	und	5	R\$	11.000,00	R\$	55.000,00
4	Transformador de rebaixamento trif. óleo 13.8 30kva 110v/220v.	und	3	R\$	12.800,00	R\$	38.400,00
5	Transformador de rebaixamento trif. óleo 13.8 45kva 110v/220v.	und	3	R\$	15.600,00	R\$	46.800,00
6	Transformador de rebaixamento trif. óleo .8 75kva 110v/220v.	und	3	R\$	19.900,00	R\$	59.700,00
7	Transformador de rebaixamento trif. óleo 13 .8 112,5kva 110v/220v	und	3	R\$	28.900,00	R\$	86.700,00
8	Chave Fuzível PORC 15kva tp	und	40	R\$	415,00	R\$	16.600,00
9	Elo fuzível 5kv	und	100	R\$	48,00	R\$	4.800,00
10	Elo fuzível 8kv	und	100	R\$	55,00	R\$	5.500,00
11	Elo fuzível 15kv	und	100	R\$	65,00	R\$	6.500,00
12	Suporte para chave fuzível	und	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00
13	kit para raio 15kv	und	20	R\$	560,00	R\$	11.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$	432.200,00
SOMA GERAL						R\$	8.412.640,58

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços, podendo os mesmos ocorrerem diariamente.

5 - DO RECEBIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 5.1 - O fornecimento dos Materiais de Construção será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- 5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretaria Municipal Educação/FME de Porto de Moz, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
- 5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.
- 5.7- A critério da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.
- 5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado, após comunicação feita pela pessoa/servidor(a) responsável pelo recebimento dos MATERIAIS, deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.
- 5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a pessoa/servidor(a) responsável pelo recebimento dos MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.
- 5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto;

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Administração Municipal.

5.16 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede do Município de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de materiais de construção em geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 15 de junho de 2022.

ISMAEL SOARES PEREIRA
Gestor do FME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

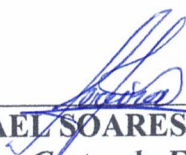


DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1602 – FUNDEB 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1602 – FUNDEB 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1602 – FUNDEB 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salário Educação” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Com saldo suficiente para acudir a despesa com a contratação de empresa especializada com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de matérias de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado. Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 15 de junho de 2022.



ISMAEL SOARES PEREIRA
Gestor do FME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA 1602 – FUNDEB 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1602 – FUNDEB 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1602 – FUNDEB 12 366 0404 2.041 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salario Educação” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 15 de junho de 2022.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 15 de junho de 2022.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 - FME

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

Att. Pregoeiro – RONALDO FEITOSA MENDONÇA

Abertura: 15 de julho de 2022.

Hora: 09:00 horas

OBJETO:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Xxxxxx
02	Xxxxxx
03	Xxxxxx
04	Xxxxxx
<i>Valor Total da proposta xx – R\$:</i>					<i>Xxxxxxx</i>

Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).

Validade da Proposta:

Prazo de entrega: IMEDIATO dias, após a confirmação do pedido.

Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº.4003-3/2022 - FMS e concorda com as mesmas.

Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra "g").

...../PA, xx de de 2022.

Nome:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 - FME

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 - FME, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 - FME

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 – FME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N°....., localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei
nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Pregão
Presencial/SRP nº 4003-2/2022 - FME.

Local e data

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 - FME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 - FME), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 -FME

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto
no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14
(quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs.: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes
deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VIII- PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 -FME

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ nº _____, sediada _____ (Endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

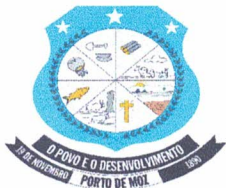
a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

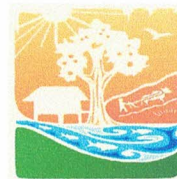
c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IX- PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4003-2/2022 -FME

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
– **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob o n.º, sediada na Av. s/n, Bairro
....., na cidade, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a).**
....., Secretária(o) Municipal de, no uso da competência que lhe foi
atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es)
do Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME, sob o regime de compras pelo sistema de registro
de preços para o fornecimento de, observadas as disposições contidas nas Leis
n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto *seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz*, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME.

a) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____,
CEP:
_____, telefone: () _____, fax: () _____, telefone representante em xxxxxxxx () _____, fax ()
_____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil),
residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/ _____, CPF n.º _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	
VALOR TOTAL					

b) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP:
_____, telefone: () _____, fax: () _____, telefone representante em xxxxxxxx () _____, fax ()
_____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil),
residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/ _____, CPF n.º _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	
VALOR TOTAL					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP N° 4003-2/2022-FME.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP N° 4003-2/2022-FME.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;

-;

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666/93, são obrigações da Contratada:

6.1- Entregar o OBJETO de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4003-2/2022-FME e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP Nº 4003-2/2022-FME.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.1- O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Educação/FME de Saúde de Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME e a proposta do **FORNECEDOR**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, _____ de ____ de 2022.

Ordenador despesas

Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 - FME

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços de fornecimento de *Materiais de Construção em Geral*. Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pela Sr.ª. _____, para fins de Registro de Preços de fornecimento de *materiais de construção em geral*, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº 086/2017, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LOCAL	PERIODICIDADE	QUANT.

Porto de Moz /PA, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CARONA
Representante órgão Carona



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022 - FME

REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PORTO DE MOZ, E A EMPRESA
, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade de, Estado do, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário (a) Municipal de

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), (estado civil), ____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4003-2/2022-FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
	VALOR TOTAL				-----



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial N° 4003-2/2022-FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- 3.3.90.30.00 *Materiais de Consumo*;

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Tesouraria -na sede administrativa da Prefeitura de Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá a Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1- especificação correta do objeto

6.5.2- número da licitação;

6.5.3- marca e o nome comercial.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária à saída do objeto a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE PORTO DE MOZ.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/FME Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANCÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



sob o N° 4003-2/2022-FME.

17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de ____ (_____) meses, contados da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2022- FME

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ - __/2022-____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
....., E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.

I. DAS PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade de, Estado do, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário (a) Municipal de

CONTRATADA

.....(Nome da Empresa),.....(Natureza Jurídica), com sede, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (Representante Legal),.....(nacionalidade), (estado civil),.....(profissão), portador do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado à

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4003-2/2022-FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					

27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



03					

	VALOR TOTAL				

1.1 É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4003-2/2022-FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- 3.3.90.30.00 *Materiais de Consumo*;

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.2.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Tesouraria, sede administrativa da Prefeitura de Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.2.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.5 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.6 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.7 Poderá Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.8 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.8.1 - especificação correta do objeto;

6.8.2 - número da licitação;

6.8.3- marca e o nome comercial;

7- DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8- DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.7 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4003-2/2022-FME e em consonância com a proposta apresentada na Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.8 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.10 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz;

8.11 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação/FME de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.12 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP N° 4003-2/2022-FME.

9- DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2- Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3- A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2- A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13- DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANCÕES.

15.1- Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos municipais, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;

15.1.1.2 - multas:

15.1.1.2.1 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- d) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- e) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- f) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITACÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP nº 4003-2/2022-FME.

17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, de 2022.

xx
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
